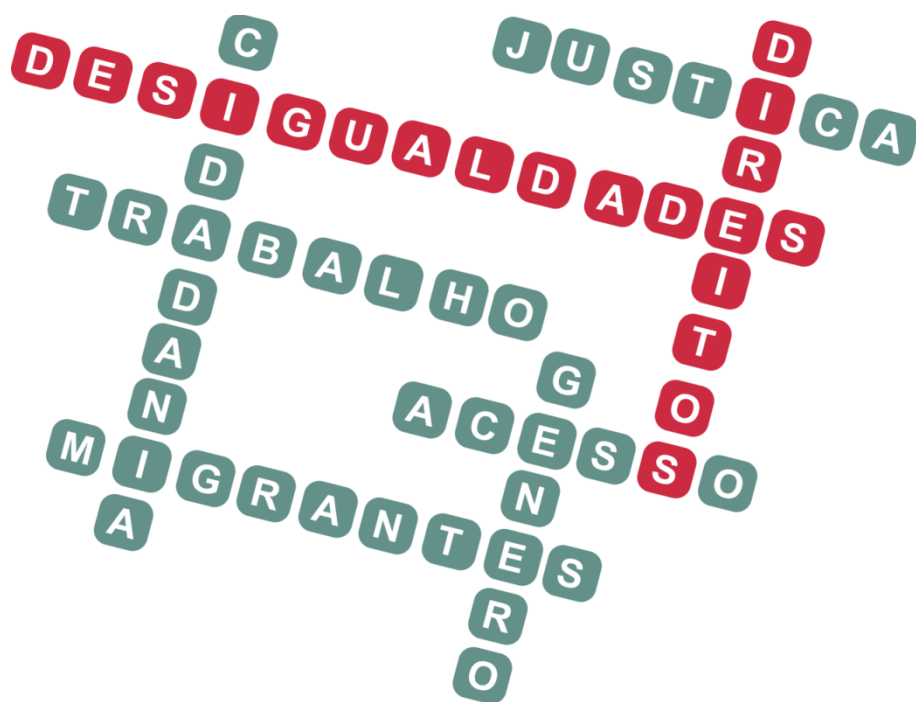




COLÓQUIO INTERNACIONAL DIREITO(S) E DESIGUALDADES

PROGRAMA COMPLETO

Índice

Apresentação	3
Programa.....	4
Dia 23 de abril (segunda-feira).....	4
Dia 24 de abril (terça-feira).....	4
Resumos das Sessões Paralelas	6
Dia 23 de abril, 14h15 – 16h00	6
1. Gender, Work and Migration	6
2. Imigração e direitos I.....	10
3. Trabalho: desigualdades e desafios	14
4. Mulheres e Direito(s): retratos plurais.....	18
Dia 23 de Abril, 16h30 – 18h15	23
5. Família, violência e género	23
6. Cidadania	28
7. Trabalho e Precariedade	32
8. Imigração e direitos II.....	37
Dia 24 de abril, 14h15-16h00.....	42
9. Questões de género em Tribunal	42
10. Direito(s) e Trabalho	46
11. Imigração e direitos III.....	50
12. Família, Direitos e Desigualdades	54
Índice de Autores	60



Apresentação

O CES organiza, nos dias 23 e 24 de abril de 2012, o Colóquio Internacional “Direito(s) e Desigualdades” que decorrerá na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Na semana em que se comemora os 38 anos do 25 de Abril, que abriu as portas a importantes conquistas no âmbito dos direitos fundamentais, e no espírito de interdisciplinaridade que caracteriza a investigação produzida no Centro de Estudos Sociais, três projetos de investigação reúnem-se num importante momento de reflexão e debate, que se integra, ainda, no programa de doutoramento Direito, Justiça e Cidadania no séc. XXI.

Os projetos de investigação “O Género do Direito e da Justiça de Família em Portugal”, “Os sem direitos: a cidadania (limitada) dos imigrantes ilegais e o seu acesso ao direito e à justiça na União Europeia e em Portugal” e “A Organização Internacional do Trabalho no Direito do Trabalho Português: reflexos e limitações de um paradigma sociojurídico”, coordenados por João Pedroso e António Casimiro Ferreira dão o mote ao programa deste Colóquio Internacional, que se organizará em torno dos seguintes eixos temáticos: a. Género e Direito(s); b. Cidadania, Imigração e Direito(s); c. Trabalho e Direito(s).

As sessões plenárias sob a epígrafe “Perspetivas” contarão com especialistas convidados nacionais e estrangeiros, havendo lugar ao debate teórico. As sessões paralelas intituladas “Debates” estarão organizadas em torno dos três eixos temáticos, sendo precedidas de abertura de chamada para apresentação de trabalhos.



Programa

Dia 23 de abril (segunda-feira)

- 09h00-09h30 Receção aos participantes
- 09h30-10h15 Sessão de abertura
- 10h15-10h30 Intervalo
- 10h30-13h00 Sessão Plenária 1 – *Direito e Desigualdades de Cidadania: perspectivas*
- Moderação: António Casimiro Ferreira (CES/FEUC)
- Intervenções: Javier de Lucas Martín (Universidad de València),
"Inmigración, derechos, ciudadanía: sin igualdad política no hay igualdad"
- Rosário Farmhouse (Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural), "O modelo intercultural como combate às desigualdades"
- Comentário: Elsa Lechner (CES)
- Debate

13h00-14h15 Almoço

- 14h15-16h00 Sessões Paralelas 1 - *Direito e Desigualdades: debates I*
1. Gender, Work and Migration (sessão em inglês)
 2. Imigração e Direitos I
 3. Trabalho: desigualdades e desafios
 4. Mulheres e Direito(s): retratos plurais
- 16h00- 16h30 Intervalo
- 16h30-18h15 Sessões Paralelas 2 - *Direito e Desigualdades: debates II*
5. Família, Violência e Género
 6. Cidadania
 7. Trabalho e Precariedade
 8. Imigração e direitos II
- 18h30 Lançamento do livro "Sociedade de Austeridade e Direito do Trabalho de Exceção" da autoria de António Casimiro Ferreira (2012, Editora Vida Económica)

Dia 24 de abril (terça-feira)

- 09h30-10h00 Recepção aos participantes
- 10h00-11h00 Sessão Plenária 2 - *Direito e Desigualdades de Género: perspectivas*
- Moderação: Paula Casaleiro
- Intervenções: Ann Stewart (Warwick School of Law), "Global Injustices: a Gendered Perspective"
- Teresa Picontó-Novales (Universidad Zaragoza), "Análisis del cambio jurídico en las familias desde una perspectiva de género"



Colóquio Internacional Direito(s) e Desigualdades

11h00-11h15 Intervalo

11h15-13h00 Sessão Plenária 2 - *Direito e Desigualdades de Género: perspectivas*

Intervenções: Teresa Pizarro Beleza (Universidade Nova de Lisboa),
"Igualdade, Género, Discriminação E Direitos: A Lei Pode
Fazer-Nos 'Iguais'?"

Comentário: Maria do Céu da Cunha Rêgo

Debate

13h00-14h30 Almoço

14h30-16h00 Sessões Paralelas 3 - *Direito e Desigualdades: debates III*

- 9. Questões de género em Tribunal
- 10. Direito(s) e Trabalho
- 11. Imigração e direitos III
- 12. Família, Direitos e Desigualdades

16h00-16h30 Intervalo

16h30-18h30 Sessão Plenária 3 – *Trabalho e Direitos: perspectivas*

Moderação: João Pedroso

Intervenções: José Eduardo Faria (USP), “Direitos e Mercado”
António Casimiro Ferreira (CES/FEUC), “Direito de Trabalho
de Exceção”
João Reis (FDUC), “Desigualdades e Direito de Trabalho”

Comentário: José Reis (CES/FEUC)

18h30 Sessão de Encerramento

20h00 Jantar do Congresso



Resumos das Sessões Paralelas

Dia 23 de abril, 14h15 – 16h00

1. Gender, Work and Migration

Moderadora: Patrícia Branco

Barradas, Antónia, Quotas For Men In University: Breaking the Stereotype In European Union Law And Swedish Law

Ramos, Marta, “Transgender Persons and Family Life: the issues of Sterilisation and Loss of Child Custody Rights”

Delgado, Cecília, “Limitations on women participation in public sphere”

Sancho, Víctor Merino, “Crossing other frontiers. Gender-based violence and Asylum law”

Shields, Kirsteen, “From Right Holders to Co-owners: A New Dawn in Labour Law”

Abstracts

Quotas For Men In University: Breaking the Stereotype In European Union Law And Swedish Law

Antónia Barradas

This thesis approaches the issue of quotas for the under-represented sex in higher education. The focus is mostly legal but it will also include a sociological point of view.

The first part of the study will approach this issue from an International Human Rights perspective, in what concerns the right to higher education and gender equality. The second part of the study will approach gender equality in higher education from a European Union Law perspective. The third part of the study will take the Swedish experience regarding quotas for the under-represented sex in university as an example in order to illustrate the results of the application of these positive action measures. Moreover, this part of the thesis will analogically apply the principles presented in the first part of the study, in order to illustrate the ways in which Sweden can be considered to be “opting-out” of its human rights obligations.



In its conclusion, this thesis will approach the “gendering” of men in today's societies, and relate it to the trend for their underachievement on an academic level, in order to contribute to break a stereotypical view that does not see men as a “vulnerable group” in the area of higher education. Ultimately, this thesis will attempt to answer whether or not men are being discriminated by the law and by society, in what concerns their educational opportunities.

“Transgender Persons and Family Life: the issues of Sterilisation and Loss of Child Custody Rights”

Marta Ramos

This thesis deals with the compatibility of requirements to access legal gender recognition with international human rights law, in particular the pre-condition to be rendered permanently infertile and the possibility of losing child custody rights of biological children who were born before the application for legal gender recognition.

Through the analysis of relevant European jurisprudence, domestic and international legislation, international declarations and statements and, with a personal input provided by interviews conducted with relevant stakeholders, this thesis provides an overview of the current legal status of transgender persons. In addition, given the lack of information available, through comparisons with parallel situations, namely with documented cases of Roma women sterilised and of homosexual parents’ loss of child custody rights, it provides a clear portrait of the constraints that such requirements pose on transgender persons’ full enjoyment and exercise of human rights.

The principal conclusions to be drawn is that legislation imposing sterilisation as precondition to access legal gender recognition violate one’s right to found a family, to family life, to physical integrity, to the highest attainable standard of health and to consent or refuse medical treatment. Legislation requiring the person to be unmarried/divorced or domestic practices forcing transgender parents’ to waive their parental rights in order to have their legal gender recognised violate the parent and child’s right to family life and the child’s rights not to be separated and to maintain contact with her/his parents.



“Limitations on women participation in public sphere”

Cecília Delgado

Women represent half of the world population, although they don't have equal access to public sphere as men have, i.e. less probability of their point of view being attended.

The current European statistics confirm that women are still absent from decision places. In national EU parliaments, less than one in four members is a woman. They represent only 32% of managers in companies within the EU, 10% of members of management boards of the largest companies, and 29% of scientists and engineers across Europe. Public participation could be a way of achieving decision parity.

Taking into account a study case in Vila Nova de Gaia – Portugal, and using quantitative and qualitative methodologies, our results confirmed that women public participation is lower than men, either as common citizens or due to professional role. The main reason could be the widespread confusion between participation and decision power. On the other hand, women have strongest awareness between what is considered important to urban life quality and the knowledge of the real conditions. To men what is considered to be important to urban life quality is not necessary the topics that they use in a routine day. Besides that, we found a gender gap perception when evaluating the urban life quality of our study case.

Therefore, it seems that the first thing to improve participation in public sphere should be to make clear what it is. Secondly, to show that women and men are not equal, in result of traditional stereotypes, which difficult women conciliation between private, professional, and public sphere. Thirdly, that they (men and women) have different aspirations and needs. Fourthly, the way they express themselves is not the same. The political recognition and active fight against those inequalities could be the way to ensure parity.

“Crossing other frontiers. Gender-based violence and Asylum law”



Víctor Merino Sancho

Feminist theorists have succeeded in incorporating a gender perspective in law. There has been very interesting contributions not only in legal theory, but also in international law. In this sense, international law lawyers and theorists have changed the parameters on which human rights theory are based on. This improvement needs to be extended to asylum law. Regarding this, there have been few improvements in the cases of flows of women who seek asylum in foreign countries when they are persecuted alleging gender-based violence. This concept challenges the legal systems and their structures, which had been built on the fiction of the private/public distinction. Nevertheless, this situation remains in asylum law, specially in the European Asylum System.

The current asylum regime is gendered, and this implies more obstacles for women who seek asylum in a foreign country, social and cultural unknown. Asylum policies also are inspired on cultural assumptions. There is an assessment on the culture, which constructs a victim/protector dualism, specially pronounced in cases of domestic violence against women or other acts of violence, like the female genital mutilation. Western states understand this last one as the paradigm of cultural practice, but as third world feminists advertise it is more than this. It is a grave human rights violation, but it is also part of the process of the identity configuration. This means that in many cases granting asylum, or not, depends on a culture evaluation. A new approach closer to human rights assumptions is needed. Gender, culture and other identity criteria will give more protection to asylum seekers. And this is the main aim of the Refugee law.

“From Right Holders to Co-owners: A New Dawn in Labour Law”

Kirsteen Shields

The evidence suggests that it is ethical trade initiatives and not states who are delivering the economic and social components of the ILO’s labour standards regime, (which includes the rights to a safe and healthy workplace, to a decent wage, to reasonable working hours, to security in the work place and social protection for workers and their families, and to prospects for personal development and social



integration). This paper investigates how the Fairtrade labelling movement has been successful in generating compliance with the economic and social components of the ILO's labour rights agenda when efforts at the international law level have failed.

This paper proposes that international labour standards have reached their limits in advancing global distribution and that real structural change comes through ownership. With a renewed interest in ownership in recent years, social movements are reaching out to the background rules which structure exploitation, principally, property law. Progressive enterprises are elevating workers to a new status beyond stakeholdership to that of co-ownership leading to a deconstruction of the hierarchies within the corporation. This evolution in labour relations bears the potential to introduce greater democracy and distribution within those organisations. Thereby democratising the organisations within the state from the bottom-up, rather than asking the state to regulate these organisations on behalf of its citizens. This process bypasses the need for state regulation of the corporation and could take pressure off of 'the race to the bottom' (wherein states compete to offer the lowest regulatory environment).

2. Imigração e direitos I

Moderadora: Kátia Cardoso

Gil, Ana Rita, "A proteção de um «direito a imigrar»"

Carrico, Viviane, "Para onde vão os descontos dos imigrantes indocumentados à segurança social? Verdadeira Proteção ou Necessidade de Financiamento?"

Castro, Joana Morais e Góis, Pedro, "A imigração irregular em Portugal: entre o direito de acesso e o acesso ao direito"

Ribeiro, Joana Sousa, "Participação cívica entre famílias migrantes: uma cidadania (de)pendente?"

Abstracts

A protecção de um "direito a imigrar"

Ana Rita Gil

Actualmente é aceite de forma generalizada que o estrangeiro é titular dos



mesmos direitos humanos que o cidadão nacional. A afirmação de um princípio da discriminação em razão da nacionalidade tem vindo a ser construída de forma paulatina pela jurisprudência dos organismos internacionais. Mais recentemente, após o caso *Anakomba Yula c. Bélgica*, de 2009, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, tem-se afirmado inclusivamente o surgimento de um princípio da proibição da discriminação em função do estatuto legal.

No entanto, continua a afirmar-se que os estrangeiros não possuem, contrariamente aos nacionais, um direito a entrar ou permanecer no território de acolhimento. Um direito a imigrar não é assim, garantido pelo Direito Internacional, que assenta ainda no princípio de que os Estados são soberanos no que toca ao controlo da entrada e permanência de estrangeiros no território. Mas uma leitura mais atenta da jurisprudência dos organismos internacionais de controlo do respeito pelos direitos humanos obriga a repensar este paradigma. De facto, tem-se reconhecido que, em certos casos, os Estados são obrigados a reconhecer um direito a estrangeiros a entrar, a permanecer no território ou mesmo a obter um estatuto legal. Abre-se assim a possibilidade de se poder falar no surgimento de um verdadeiro “direito à imigração”. Na fase actual, isso apenas sucederá, no entanto, nos casos em que os estrangeiros invoquem que a recusa de entrada ou permanência no território os privará do gozo de direitos humanos básicos, como o direito à vida, o direito a não ser sujeito a tortura, tratamentos desumanos ou degradantes, o direito ao respeito pela vida familiar, bem como a proibição de discriminação. Trata-se daquilo que a doutrina francófona apelida da “protecção por ricochete” do direito a imigrar, e que já tem algumas manifestações na lei de imigração portuguesa.

“Para onde vão os descontos dos imigrantes indocumentados à segurança social? Verdadeira protecção ou necessidade de financiamento?”

Viviane Silva Carrico Rodrigues

A presente Comunicação tem como principal objetivo abordar e relacionar as questões do atual Direito à Segurança Social em Portugal quanto as quotizações feitas pelos Trabalhadores Indocumentados.

No novo contexto mundial, os Estados tem vindo a passar por variadas



crises (o decréscimo da taxa de natalidade, crises económicas e financeiras, problemáticas de segurança...), deparando-se ao mesmo tempo com as novas vagas migratórias que modificam-se constantemente e que trazem com elas novas problemáticas, que devem ser debatidas e colocadas na agenda dos países.

Assim, esta comunicação iniciará com um breve histórico acerca da Segurança Social no seu contexto internacional e europeu, de seguida problematiza-se o conceito de Segurança Social e por fim analisa-se o Sistema da Segurança Social em Portugal.

Abordarei a questão da proteção social “universal”, que tem vindo a ser questionada com as situações incomuns que envolvem os Trabalhadores migrantes indocumentados, bem como a internacionalização do Direito à Segurança Social (sendo pertinente averiguar porque alguns países não ratificaram a Convenção Internacional de Proteção dos Trabalhadores Migrantes e membros de suas famílias?). Entre outras questões, esta comunicação procura analisar até que ponto o princípio da Universalidade funciona na prática como fundamento de proteção ao imigrante indocumentado; se os excecionais artigos 88º e 89º da Lei de Imigração Portuguesa estariam a violar orientações da política de imigração da União Europeia; e o que fazer com os valores descontados à Segurança Social pelos imigrantes indocumentados, no caso de um indeferimento de seu pedido de Regularização.

A imigração irregular em Portugal: entre o Direito de Acesso e o Acesso ao Direito

Joana Morais e Castro e Pedro Góis

O acesso à justiça enquanto direito fundamental, proclamado na legislação internacional, na Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia e acolhido na Constituição Portuguesa, enfrenta cada vez mais e maiores desafios num país em que a complexidade dos fluxos migratórios se tornou uma realidade. O acesso à justiça é considerado um indicador sensível do nível da cidadania, da inclusão ou exclusão social. É um exemplo concreto da dificuldade em conjugar a eficácia dos direitos civis e sociais e a eficácia dos direitos políticos. Quando relacionado com a imigração (em especial com a imigração irregular), o acesso à justiça torna-se um indicador ainda



mais sensível do nível de cidadania, de inclusão ou de exclusão social. No caso português, os migrantes em situação irregular (incluindo aqui os requerentes de asilo com pedidos recusados) deparam-se, com frequência, com obstáculos procedimentais, legais, económicos e sociais no acesso à justiça. A especial vulnerabilidade social da sua situação coloca os imigrantes em situação irregular como cidadãos em risco de exploração e de exclusão social mas a defesa perante estes riscos parece encontrar-se tolhida face à dificuldade de acesso à justiça. Esta comunicação procurará analisar a evolução do acesso à justiça dos imigrantes em situação irregular através da análise da jurisprudência disponível em confronto com uma análise da imigração em Portugal. Procuraremos concretizar uma análise deste fenómeno e construir uma sociologia das ausências de uma actividade doutrinária e jurisprudencial que permita melhor compreender a sua relevância.

Participação cívica entre famílias migrantes: uma “cidadania (de)pendente”?

Joana Sousa Ribeiro

Esta comunicação procura problematizar como as famílias migrantes (re)produzem relações de desigualdade na participação cívica. Analisa-se, para o efeito, as relações entre participação cívica e percursos de integração social e política. Dar-se-á especial atenção às formas e aos modos de participação, nomeadamente a participação cívica de imigrantes de estatuto irregular e de “portugueses” conotados como “imigrantes”, reflectindo-se, assim, sobre a preponderância da categoria “imigrante” enquanto factor que influencia diferentes percursos de participação.

Abordamos os processos e formas de participação cívica formal, informal e não formal que ultrapassam nacionalidades de origem e/ou adquiridas, e que aglutinam pessoas, movimentos e acções que à partida não se consideram enquanto entidades com um interesse comum.

Para o efeito, recorreremos à análise de narrativas, resultantes de entrevistas realizadas a brasileiros, cabo-verdianos e ucranianos, no âmbito do Projecto de Investigação “Famílias Imigrantes”.

Propomos o conceito de “cidadania do desassossego” para o reconhecimento de práticas de participação cívica de actores que reivindicam uma emancipação da



condição de “imigrante” e o de “cidadania (de)pendente” para a tradução de práticas de participação cívica de actores que reequacionam as relações de poder em função das estruturas de oportunidade social e dos recursos individuais e, portanto, a sua mobilização está dependente de um processo de activação.

Discute-se, deste modo, o mecanismo da estratificação de direitos de cidadania e o seu contributo para a classificação social dos “imigrantes”.

3. Trabalho: desigualdades e desafios

Moderador: Ricardo Marques

Magalhães, Ana Filipa, “Para dançar não basta pôr a música a tocar”

Sousa, João Carlos e Moraes, Ricardo, “Visibilidade, poder e género: transformações na hierarquia e organização jornalística”

Hilarino, Sângela Márcia, “Projeto Mãos com Arte: avanços e desafios na garantia de direitos”

Ferreira, Sónia e Figueiredo, Lara, (Dis)simulações de inclusão laboral: dos direitos e liberdades às realidades da rua”

Abstracts

Para dançar não basta pôr a música a tocar

Ana Filipa Matias Magalhães

Nesta comunicação propomo-nos debater as medidas adoptadas pelo legislador que refletem a sua preocupação com a questão da desigualdade de género no trabalho e o que tem sido feito com o objectivo de eliminar a discriminação nas empresas. Todavia, embora cientes de que estas medidas representam um grande passo neste domínio, o caminho a percorrer ainda é longo e os empregadores nem sempre reconhecem vantagens em cumprir a lei, quando desse cumprimento não resultam quaisquer benefícios. E, assim, nosso propósito com esta reflexão, encontrar mecanismos capazes de auxiliar os empregadores no reconhecimento da necessidade de respeitar as leis laborais que proíbem a discriminação e da vantagem de criar um ambiente de igualdade de género. Nesta análise, olharemos para o caminho percorrido pela norma da Responsabilidade Social das Empresas a qual, não sendo de



cumprimento obrigatório, conseguiu sensibilizar algumas empresas para a importância de algumas questões essenciais e da importância da empresa na construção de um mundo melhor. No fundo, o que nos propomos fazer e encontrar boas praticas que possam contribuir para atingir a meta da Igualdade no mundo laboral, no qual as primeiras sementes já foram lançadas a terra.

Analisaremos assim as medidas de legislação laboral que visaram combater a desigualdade de género no mundo do trabalho, as razões pelas quais o respeito por essas medidas fracassou em alguns casos e veremos de que forma a Norma da Responsabilidade Social das Empresas pode trazer alguma ajuda na sua implementação definitiva, procurando ainda identificar mecanismos de sensibilização das empresas para esta preocupação que não é apenas nacional.

Visibilidade, poder e género: transformações na hierarquia e organização jornalística

João Carlos Sousa e Ricardo Morais

Assistimos na modernidade a uma progressiva erosão dos “velhos” eixos estratificadores: a classe social e o trabalho. Contudo, as diferenças de género mantêm-se presentes nas sociedades contemporâneas e particularmente determinam muitas das assimetrias quotidianas, como no acesso ao espaço público, onde historicamente encontramos fortes indícios de segregação simbólica, traduzíveis num défice de participação cívica e política.

A própria distinção entre “público” e “privado”, sendo no primeiro domínio dada primazia à participação masculina e relegando o segundo para a feminina, sofreu profundas mudanças, com as fronteiras a tornarem-se cada vez mais ténues. Observa-se assim, do ponto de vista profissional que aqui nos propomos analisar, uma inter-penetração, patente na entrada de homens em actividades que eram um reduto feminino, mas também na crescente feminização de actividades historicamente masculinizadas.

Neste contexto, a actividade jornalística configura-se como um campo profissional com duplo interesse analítico, não apenas pelo grande relevo que assume no espaço público mediático, mas também pelas próprias mutações que o campo tem



sofrido. Assim, a presente análise intenta realizar um exame crítico sobre este campo e a sua actividade, sob o ponto de vista das questões de visibilidade, poder e género no particular âmbito regional.

No sentido de operacionalizar este objectivo, recorrer-se-á a dados de natureza qualitativa, seis entrevistas aos responsáveis de oito publicações de índole regional, bem como aos dados referentes à aplicação de um inquérito por questionário a 34 profissionais das mesmas publicações.

Projeto Mãos com Arte: avanços e desafios na garantia de direitos

Sângela Márcia Hilarino

Este trabalho abordará a experiência do Projeto Mãos com Arte, desenvolvida na cidade de Belo Horizonte, que teve como foco principal a inclusão das mulheres através da articulação de ações visando a garantia de seus direitos. O início do projeto se deu com a estratégia da geração de renda para as mulheres, ponto de união das artesãs e ampliou-se para a promoção de uma formação participativa e autônoma. Foram realizadas ações de acompanhamento e assessoria à produção e comercialização de artesanatos com trabalho em parcerias. Os princípios da economia solidária e as políticas de gênero da Prefeitura de Belo Horizonte nortearam o trabalho tendo sido privilegiadas a autogestão, o desenvolvimento comunitário, a justiça social, a solidariedade, a cooperação, o cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade com as gerações futuras e considerou as mulheres na sua integralidade, como sujeito e finalidade da atividade econômica.

O projeto visou o desenvolvimento da autonomia das mulheres quando atuou na geração de trabalho e renda, pois ter nenhuma ou pouca renda equivale a manter as mulheres mais dependentes. Esse tem sido um mecanismo servido à ordem patriarcal, pois submete as mulheres à exploração e ao confinamento doméstico, por meio da divisão sexual do trabalho. Essa dependência também submete as mulheres ou as tornam vulneráveis diante de múltiplas formas de opressão.

Este projeto dirigiu-se a um público que historicamente tem ficado excluído ou que vem progressivamente ampliando os graus de pobreza e exclusão social, sendo assim, previu em seu planejamento ações setoriais específicas, mas



também ações transversais que articulavam instrumentos das várias áreas de governo e de Estado.

(Dis)simulações de inclusão laboral: Dos direitos e liberdades às realidades de rua

Sónia Mairos Ferreira e Lara Figueiredo

Esta comunicação resulta de um Projeto de investigação subordinado ao estudo do processo de emergência, manutenção e saída da situação de sem-abrigo, no qual violação dos direitos e liberdades fundamentais, em particular no que concerne a dimensão trabalho, surgiram de forma reiterada no discurso dos participantes auscultados. Consubstanciada na Grounded Theory Clássica, implicou a realização de um extenso processo de observação participante de 6 Equipas de Intervenção (n> 300 giros noturnos), assim como a concretização de 95 entrevistas [das quais 37 encontravam-se em situação de sem-abrigo, 11 haviam experienciado a situação de sem-abrigo em períodos anteriores, e 47 exerciam atividade profissional nesse âmbito (27 em contexto de rua)]. Solicitámos, aos dois primeiros grupos, a análise da sua trajetória, identificando momentos-chave que concorreram para a emergência/manutenção da situação de sem-abrigo, tendo inquirido, adicionalmente, o segundo grupo sobre o processo de saída. Por sua vez, ao terceiro, solicitámos que refletissem sobre fatores/dimensões essenciais à explicitação deste processo.

Dos discursos dos participantes e do processo de observação resultou um conhecimento profundo das principais dificuldades/constrangimentos que as pessoas em situação de sem-abrigo encontram no acesso e usufruto de direitos. Expõem-se, nesta comunicação, violações aos direitos e liberdades fundamentais (centrando-nos na díade direitos e trabalho), que estes atores identificam como potenciadoras da emergência e manutenção da situação de sem-abrigo, apresentando exemplos reais de situações vivenciadas pelos participantes. Analisam-se, adicionalmente, os constrangimentos encontrados na tentativa de assegurar o cumprimento destes direitos e liberdades e as consequências resultantes da ausência de mecanismos céleres/ajustados de monitorização/controlo. Neste contexto, confere-se destaque à cristalização de padrões de leitura de si e do mundo evidenciados pela população em situação de sem-abrigo, os quais se pautam pela generalização de um sentimento de



injustiça e fragilidade, assim como pelo agravamento da desconfiança e da insegurança em relação a pessoas/organismos.

4. Mulheres e Direito(s): retratos plurais

Moderadora: Ana Raquel Matos

Sposato, Karyna Batista, “Mulheres presas no Brasil: um retrato da desigualdade”

Granja, Rafaela; Machado, Helena e Cunha, Manuela Ivone, “Maternidade em contexto prisional: uma incursão pelos direitos versus experiências de mães reclusas”

Pimenta, Alexandra, “As mulheres fora da lei: o estatuto (i)legal das mulheres com deficiência mental”

Saraiva, Francisca e Roque, Sónia, “Mulheres associadas a grupos armados e sua reintegração pós-conflito”

Marona, Marjorie Corrêa, “Acesso ao direito e à justiça no Brasil pela perspectiva de gênero/sexualidade”

Abstracts

Mulheres Presas no Brasil: Um Retrato Da Desigualdade

Karyna Batista Sposato

O fenômeno do encarceramento em massa desponta como tendência mundial em contextos de extrema desigualdade e globalização assimétrica, tal qual se observa no Brasil. Contudo, o crescimento populacional carcerário, em números absolutos atinge mais homens que mulheres, favorecendo o chamado fenômeno da invisibilização das mulheres no mundo da prisão. Não obstante tal invisibilidade, a análise do índice de densidade carcerária dentre as mulheres no Brasil é superior ao índice nacional, demonstrando um maior crescimento percentual da população prisional feminina, ou seja, a porcentagem de mulheres presas tem crescido mais vertiginosamente que a mesma população masculina. Como se pretende demonstrar, o sistema penal e a prisão reproduzem as diferenças de gênero em seu interior, e com isso desempenham um papel de reforço das estruturas sociais discriminatórias contra a mulher. A perspectiva feminista avançou na identificação do componente



estigmatizante da mulher no âmbito do sistema de justiça e prática do direito penal, mas ainda parece restar pouco explorada a compreensão de que se constroem na sociedade discursos sobre a mulher e sobre a violência feminina tendentes a concentrar a proteção aos direitos humanos da mulher, como sexo frágil em situações de violência doméstica e a ignorar a experiência feminina no sistema de Justiça criminal, quando a mulher é agente de condutas antinormativas. A escassa bibliografia atual e a pouca credibilidade dos dados estatísticos reforçam a importância do estudo científico sobre a matéria, assomando-se ainda a importância em refletir sobre os custos sociais da prisionização feminina em uma época de marcada feminização da pobreza, e a flagrante desproteção da mulher no universo prisional, que se apresenta ainda como espaço eminentemente masculino. O primeiro aspecto, é sem dúvida, fator importante a ser considerado por razões de política criminal, enquanto o segundo reflete a sistemática violação aos direitos humanos das mulheres presas no contexto contemporâneo.

Maternidade em contexto prisional: uma incursão pelos direitos versus experiências de mães reclusas

Rafaela Granja, Helena Machado e Manuela Ivone Cunha

O sistema de justiça e as instituições penais não são alheios às ideologias de género que encontramos em várias esferas da vida em sociedade. Pelo contrário, o tratamento penitenciário feminino tem vindo a veicular e a reafirmar ao longo dos anos os pressupostos culturais que assumem a centralidade das mães na vida dos filhos. Nesse sentido são feitos esforços com vista a adaptar as instituições prisionais às “necessidades especiais das mulheres” que visam a proteção da maternidade e educação parental. No entanto, à exceção das mães cujos filhos permanecem consigo na prisão, o exercício do poder parental por parte das mães reclusas é limitado.

A reclusão de mulheres que são mães põe então em evidência complexos fenómenos sociais que intersectam questões de género, direito, definições de família e obrigações familiares.

Nesta comunicação, iremos apresentar resultados de 20 entrevistas a mulheres a cumprir pena efetiva de prisão num Estabelecimento Prisional Feminino em Portugal.



Partindo da caracterização do quadro da regulação jurídico-legal da maternidade em contexto prisional em Portugal iremos abordar as seguintes dimensões do fenómeno:

a) Quais os direitos das mães reclusas em relação ao exercício cívico da maternidade durante o cumprimento de uma pena privativa de liberdade?; b) De que forma estes direitos se materializam nas experiências das mães em cenário prisional?; c) Que outros fatores influenciam a mediação da relação entre mães e filhos?

Os nossos resultados sugerem que existe uma permanente tensão entre o exercício do poder paternal por parte das mães reclusas e as desigualdades sociais que pautam as suas trajetórias biográficas e contextos familiares exteriores. A experiência das mães reclusas evidencia complexas conjugações entre dinâmicas afetivas, barreiras institucionais, questões étnicas, desigualdades sociais, e permanentes negociações em torno destes vários níveis.

As mulheres fora da lei: o estatuto (i)legal das mulheres com deficiência mental

Alexandra Pimenta

A situação de particular vulnerabilidade das mulheres com deficiência mental coloca-as em situação de efectiva desigualdade no acesso e exercício dos direitos civis, políticos, sociais, económicos e culturais, bem como no acesso a bens e serviços da sociedade. São um grupo de cidadãos “fora da lei” porque nem a Constituição, nem o Código Civil, nem as medidas de política pública, nem a própria sociedade civil lhes criam as condições necessárias para exercerem os seus direitos e fazerem as suas escolhas com liberdade.

Embora a Constituição da República reconheça o direito à igualdade e não discriminação em função do género e da deficiência, o Código Civil não reconhece a capacidade jurídica das mulheres com deficiência mental e através do regime jurídico da interdição condena-as a uma situação de não cidadania insustentável face a todos os valores, doutrina e jurisprudência dos direitos humanos.

Paralelamente, a ausência de políticas públicas e de medidas de acção que apoiem a auto-determinação das mulheres com deficiência mental e criem condições para que a sua diversidade seja respeitada reforça a falta de respeito pela sua



dignidade, autonomia individual e liberdade de escolha.

É neste contexto que se analisa o impacto do artigo 1º e 6º da Convenção (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência nas políticas públicas portuguesas e as obrigações de Portugal, enquanto Estado Parte desta Convenção, relativas às medidas necessárias para garantir os direitos das mulheres com deficiência mental e criar condições para que vivam em condições de igualdade com os restantes cidadãos.

A análise da representação social das mulheres com deficiência mental e a caracterização da sua situação perante a lei e a sociedade permitirá identificar uma das piores e mais desconhecidas formas de discriminação múltipla em função do sexo e da deficiência.

Mulheres associadas a grupos armados e sua reintegração pós-conflito

Francisca Saraiva e Sónia Roque

A maioria dos conflitos armados na actualidade ocorre dentro dos próprios Estados, envolvendo frequentemente mulheres jovens e meninas. Neste trabalho as autoras procuram analisar o pensamento dominante nesta área, que estuda os homens no seu papel de combatentes e as mulheres como vítimas destes conflitos.

Na realidade, as mulheres têm estado envolvidas em diversos conflitos no continente africano, em guerras de libertação nacional e nas insurreições mais recentes, tendo inclusivamente ocupado posições de comando. A sua participação tem vários tipos de motivações, podendo resultar de uma opção pessoal ou de coacção exercida por terceiros. Partindo desta tese, as autoras exploram as dificuldades que as mulheres enfrentam em cenários de pós-conflito armado, em resultado da sua vivência enquanto mulheres associadas a grupos armados não respeitar os papéis pré-atribuídos às mulheres nas comunidades de origem. Por consequência, a sua participação nos Programas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) é ainda muito pouco expressiva e não raras vezes tem efeitos contraproducentes nas suas vidas. Neste sentido, as autoras defendem a necessidade do envolvimento de todos os intervenientes no processo de reconstrução, com o objectivo de se alcançar uma paz duradoura e que este desiderato passa por uma alteração da filosofia dos Programas de DDR, tendo em atenção as questões de género concernentes às



mulheres associadas a grupos armados.

“Acesso ao direito e à justiça no Brasil pela perspectiva de gênero/sexualidade”

Marjorie Corrêa Marona

O acesso à justiça é considerado um direito instrumental fundamental para a efetividade dos restantes direitos, por isso é consagrado, na maioria dos países, como direito constitucional, além de, no plano sociológico, configurar um importante indicador do grau de democratização do Estado e do sistema de justiça.

No Brasil, o nível de acesso ao direito e à justiça está diretamente relacionado à realidade sócioeconômica das pessoas e a suas características adscritivas, designadamente gênero/sexualidade e raça/etnia, além, é claro, de sua vinculação com a qualidade das instituições de justiça. Nesse contexto, os tribunais têm, dentre outras, uma importante função simbólica, de intermediar a construção de uma noção de promoção de justiça social e legitimação desta justiça no âmbito societário, o que demanda um verdadeiro processo de nova alfabetização jurídica a ser perseguido em diferentes níveis institucionais e societários. Isso para que seja de fato possível melhorar a oferta de justiça na medida em que se promova um processo de abertura das consciências à compreensão de que elementos como gênero/sexualidade, raça/etnia, não pertencem apenas a pequenos grupos vulneráveis, mas são características partilhadas por todos os cidadãos e todas as cidadãs brasileiras.

Mas qual é o papel que jogam os juízes na construção de posições e descrições de grupos e de sujeitos? Os “dispositivos discursivos” (Foucault, 1999) permitem perceber qual é o tipo de sensibilidade jurídica, social e política que esses importantes atores do sistema de justiça vêm construindo e consolidando para responder aos reclamos provenientes daqueles setores “menos favorecidos”, no contexto de múltiplos conflitos sociais que têm ocorrido no Brasil nesses últimos anos.

Sob um conjunto de decisões (acórdãos) acerca de questões envolvendo as mulheres e a minoria LGBT, em cinco tribunais brasileiros, foram aplicadas análises qualitativas que permitiram delinear as principais características e direções dessa jurisprudência. Para tanto, fez-se recurso a descritores (palavras-chave) que



conformam um conjunto de dispositivos discursivos de poder-saber construídos pelo Poder Judiciário e a Justiça no Brasil em relação a gênero e sexualidade. Foi possível, então, reconstruir a partir destes dispositivos os mecanismos que têm dado (ou não) acesso à justiça brasileira às minorias aqui tratadas.

Dia 23 de Abril, 16h30 – 18h15

5. Família, violência e gênero

Moderadora: Madalena Duarte

Sátiro, Caroline, “Uma análise feminista dos deveres conjugais e das consequências da culpa pelo fim do casamento no direito brasileiro”

Moreira, Sara Leitão, “A violência doméstica: a tentativa da desigualdade”

Teixeira, Caio Penko, “Com as Mulheres e pelas Mulheres: o Papel da Ouvidoria Nacional para Mulheres no Brasil”

Simões, Rita, “Gênero, violência e justiça”

Hagino, Córa, “Uma etnografia do ensino do direito da família na Universidade de Coimbra”

Abstracts

Uma análise feminista dos deveres conjugais e das consequências da culpa pelo fim do casamento no Direito brasileiro

Caroline Sátiro de Holanda

Tendo em vista a positivação do princípio da igualdade, o Código Civil brasileiro de 2002 (CC/02) utiliza uma linguagem neutra, objetivando atender à igualdade entre os gêneros. Nesta senda, o CC/02 estabelece os direitos e deveres conjugais, os quais são dirigidos a ambos os cônjuges. Em caso de descumprimento, as sanções impostas referem-se, principalmente, à perda do direito ao uso do sobrenome matrimonial e à natureza da verba alimentar.

De acordo com a lei civil brasileira, os deveres conjugais são direcionados



igualmente a ambos os cônjuges que, simetricamente, sofreriam as consequências pelo descumprimento. Tal fato seria, contudo, verdadeiro? Em outras palavras: como o cumprimento dos deveres conjugais e as suas consequências jurídicas atingem homens e mulheres?

O objetivo do presente trabalho consiste em analisar como os deveres conjugais e as consequências jurídicas da culpa são dirigidos a homens e mulheres. A pesquisa revelou que não há uma aplicação igualitária das normas jurídicas, mesmo quando se prescreve uma igualdade formal. Sob um falso discurso de igualdade, os dispositivos legais relativos aos deveres conjugais e às sanções por descumprimento acabam por ratificar a dominação masculina. O padrão masculino é colocado como paradigma, desconsiderando o universo feminino. A neutralidade do discurso jurídico não foi pensada para incluir as mulheres. Pierre Bourdieu aponta que a visão androcêntrica impõe-se como neutra e dispensa os discursos que a legitimam. Assim, o Direito, pretensamente neutro, acaba repetindo e recriando a ordem desigual.

A violência doméstica: a tentativa da desigualdade

Sara Leitão Moreira

A sociedade em que hodiernamente vivemos é considerável e diametralmente diferente daquela em que talvez considerássemos viver há umas não tão longínquas décadas atrás. As constantes mudanças a que a sociedade está sujeita são fruto da natureza constituída do Homem. Este, e por conseguinte, a sociedade, encontra-se num eterno estado de devir. Mas será que as evoluções são efectivamente isso? Evoluções? Ou será que estamos a travestir situações e pretensas igualdades quando efectivamente existem desigualdades? Desde tempos imemoriais que na sociedade ocidental a mulher é vista como um ser humano de “segunda categoria” e quando pensamos que estamos, efectivamente, perante avanços sociais no sentido de erradicar a discriminação, nomeadamente em função do sexo, existem situações cuja gravidade é impossível de contornar, sendo inevitável um tratamento diferenciado da mulher face o homem.

É precisamente na esteira dessa constante “evolução” que os fenómenos criminógenos evoluem, que aquilo que ontem não era tido como crime, hoje já o será,



ou aquilo que antontem era tido como ilícito, hoje é socialmente aceitável. Um desses fenómenos é a violência doméstica. Quantos de nós já não ouvimos falar em casos familiares de há umas não tão distantes gerações atrás em que o marido tinha como que uma potestas ou um direito de correcção sobre a esposa e os filhos? Embora tais situações repugnem a maioria de nós, o que é certo é que é uma realidade bastante presente, que nos é mais próxima do que muitas vezes nos apercebemos. Não obstante os vários esforços político-sociais, tanto no que diz respeito à criação de programas e legislação específica, este tipo de criminalidade não tem vindo a diminuir. A violência doméstica é um crime público, que a todos nós diz respeito e que com a “crise” que Portugal atravessa, tem atingido uma magnitude inaceitável e juridicamente indesculpável. Não raras vezes os sujeitos deste tipo de crime, quer vítima, quer agressor, quer “testemunhas”, desculpam, justificam, este tipo de crime devido às condições económicas, devido a mal-entendidos, devido a “erro desculpável”, que, no entanto, não merecem grande apreço em sede criminal. O que é certo é que o artigo 152.º do Código Penal, introduzido neste diploma pela Lei n.º 59/2007 de 4/09, veio presentear-nos com uma nova realidade, a autonomização de um ilícito que antigamente estava disperso por vários outros crimes. Será que esta foi a melhor aposta do nosso legislador? Será que efectivamente foi profícua esta autonomização face ao espólio criminal já existente? Isto é, será que é justificável a autonomização do crime de violência doméstica, ou era suficiente a qualificação dos crimes de ofensa à integridade física ou de homicídio, quando estivéssemos perante os agentes enumerados no artigo 152.º e quando o crime fosse praticado no domicílio ou na presença de menor? Aliás, não seria profícuo enveredarmos por um trilho de política criminal, mormente no âmbito da violência doméstica, para a violência de género? Se analisarmos as estatísticas assentes no nosso país, e além-fronteiras, a este respeito, ou nos dermos ao trabalho de passear pelos corredores do INML, IP., às segundas-feiras, por excelência, verificamos que a violência doméstica é efectivamente uma violência de género. Por conseguinte, a desigualdade é de facto notória, devendo haver uma pro-actividade visível para minimizar o estigma social que é gerado, tanto num sentido positivo, como negativo, devendo encarar como igual o que é igual e diferente o que é realmente diferente. Propomo-nos, assim, a fazer uma análise deste



artigo e da sua pertinência face à actual crise económica e social, que em muito tem feito crescer a criminalidade doméstica e a criação de um fosso de desigualdade em termos de direitos sem precedentes.

Com as Mulheres e pelas Mulheres: o Papel da Ouvidoria Nacional para Mulheres no Brasil

Caio Penko Teixeira

Este estudo se inscreve no contexto de mudanças que vêm ocorrendo na gestão pública brasileira relativa à incorporação de salvaguardas baseadas na Lei Federal Maria da Penha (11.340/06) para melhoria do status das mulheres na vivência em sociedade, com repercussões significativas no campo das políticas públicas. Se, por um lado, a promoção igualdade requer compreensão, respeito e atenção à diversidade, por outro, o enfrentamento da violência e das diversas formas de discriminação exigem uma nova visão de competências institucionais, de gestão do serviço público e, principalmente, do aumento da participação cidadã combinado com uma responsabilização dos órgãos públicos em relação à superação das assimetrias históricas de gênero, nas distintas esferas do governo e em conjunto com a sociedade civil, na busca por assegurar uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres brasileiras.

O presente estudo tem o objetivo de descrever e problematizar o papel da Ouvidoria Nacional para Mulheres, da Secretaria de Políticas para Mulheres, situando-o na perspectiva crítica sobre as formas de atuação e intervenção do Governo Federal em prol da salvaguarda dos direitos da mulher. Neste sentido, a partir da revisão bibliográfica da literatura, pesquisa documental e da aplicação de entrevistas semi-estruturadas, o artigo aborda a ouvidoria como uma categoria analítica central para a incorporação da questão de gênero nas políticas públicas, com foco na análise do papel desempenhado pela Ouvidoria Nacional para Mulheres e, também, na análise do banco de dados relativos às manifestações recebidas (por e-mail, cartas ou Central de Atendimento à Mulher - de junho de 2003 a junho de 2011, a Ouvidoria Nacional para Mulheres recebeu 4.354 demandas) distribuídas entre orientações, denúncias, reclamações, sugestões e elogios), para assim entendê-la em seus limites e



possibilidades enquanto um desdobramento institucional que se quer corroborar com a efetivação dos direitos da mulher.

Género, Violência e Justiça

Rita Simões

A violência doméstica ganhou visibilidade na sociedade, sendo actualmente encarada como violência que resulta de uma assimetria de poder entre homens e mulheres, por força da diferente construção do papel social de ambos. As representações de violência e género têm mudado na sociedade e no processo interpretativo e decisório dos tribunais, através da incorporação dos discursos quanto à violência veiculados na sociedade.

O objectivo deste trabalho é abordar as decisões do Supremo Tribunal de Justiça, instância mais elevada dos tribunais, e por isso com maior autoridade na coesão interpretativa neste sistema simbólico, analisando de que forma a aplicação do direito aproxima o fenómeno social da violência doméstica (e as suas representações de poder, violência e de género) do campo jurídico, tendo em atenção os tipos de violência que são analisados e valorizados, as concepções dos papéis de homens e mulheres e de que forma o fenómeno é interiorizado no discurso interpretativo e decisório e de que forma o fundamenta.

A análise dos acórdãos não visa aferir o seu mérito jurídico e decisório, mas observar os seus discursos e representações no que respeita à violência doméstica, aos papéis dos homens e das mulheres neste contexto.

Esta análise será feita sobre 2 grupos de acórdãos, o primeiro relativo a arestos publicados entre 1990 e 1995, num contexto de pouca ou nenhuma ressonância da violência doméstica na sociedade, e o segundo grupo será constituído por acórdãos que dizem respeito a factos ocorridos antes e depois da reforma do C. Penal de 2007 proferidos pelo STJ entre Setembro de 2002 e Junho de 2011, para deste modo perceber de que modo a violência foi sendo interiorizada no processo decisório do STJ e o relevo que o debate que tem vindo a ter lugar na sociedade civil teve neste processo.



Uma etnografia do ensino do Direito de Família na Universidade de Coimbra

Córa Hisae Hagino

O tema deste paper é o ensino do Direito de Família na Universidade de Coimbra. Esta pesquisa tem por objectivo central realizar uma análise do ensino do Direito de Família na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com ênfase nos conteúdos programáticos e nas práticas pedagógicas realizadas em sala de aula. Como referencial teórico são utilizados os trabalhos de António Casimiro Ferreira, João Pedroso, Patrícia Branco e Sílvia Portugal sobre a(s) família(s). Consistem importantes objectivos buscar investigar se as transformações sociais ocorridas nas famílias fazem parte do ensino do direito conimbricense e, ainda, apreender a percepção dos/das estudantes de direito sobre a o que seria a(s) família(s). Do mesmo modo, a visão transmitida pelo/a docente do que seria o direito de família e o conceito de família(s) também integram este estudo. Metodologicamente, em primeiro lugar, escolhi a Faculdade de Direito de Coimbra por ser uma das mais antigas universidades do mundo e a mais antiga de Portugal, além de ser considerada uma das mais tradicionais no contexto lusitano. Realizei observação participante nas aulas de Direito de Família Teórica e Direito de Família Prática da Escola de Direito de Coimbra durante o semestre lectivo, que serviu para perceber como funcionam a dinâmica das classes e a interacção do/a aluno/a com o/a professor/a. A avaliação, que segundo Basil Bernstein, é o ponto auge do processo educativo, na Faculdade de Direito de Coimbra é dividida entre exame escrito, oral e recurso. Ambos foram analisados como importante fonte de delimitação do conteúdo do que é considerado como mais ou menos relevante no âmbito do Direito de Família.

6. Cidadania

Moderador: Valerio Nitrato Izzo

Denis, Teresa, “Direitos Humanos e Cidadania – que relação?”

Pavia, Ana, “Gestão Participativa Como Mecanismo De Garantia Dos Direitos Humanos”

Castela, Tiago, “A ilegalização da produção informal de espaços na formação de cidadanias desiguais”

Silva, Maria Anaber, “A Cidadania e a Publicidade das Contratações Públicas:



Abstracts

Direitos Humanos e Cidadania – que relação?

Maria Teresa Denis da Silva

Os Direitos Humanos buscam o seu fundamento na identidade da "natureza Humana" e alicerçam-se no direito natural - direito concebido como "aquele que a natureza indica a todos os homens”.

Assim, segundo o seu âmbito, temos direitos que resultam da natureza do homem e outros que são atribuídos pelo Estado, enquanto uns são direitos fundamentais que derivam e afirmam a dignidade humana, os outros têm a ver com a vida em sociedade, com a relação contratual indivíduo / Estado instituidora da figura de cidadão.

Um direito traduz uma reivindicação de carácter ético, que tende a ser sancionada juridicamente, esta passagem do ético ao jurídico realiza-se tecnicamente quando o Estado cria obrigações que assegurem o exercício e efectivação desse direito. Um direito não terá consagração jurídica enquanto o Estado não lhe reconhecer força de lei.

Para Bobbio "Direitos do Homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico". Isto é, sem direitos do Homem reconhecidos e protegidos, não há democracia e sem democracia não há condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Para o autor a democracia é a sociedade de cidadãos na medida em que, os súbditos tornam-se cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais.

Contudo, este reconhecimento só se efectiva quando coloca o ser humano na qualidade de para além de pertencer à família humana pertencer àquela sociedade, comunidade, Estado em particular com o qual estabelece uma relação contratual.

Ou seja, fora dum quadro social e político os direitos humanos são mera filosofia, a cidadania não se instaura por decreto ou legislação mas vivencia-se na praxis quotidiana norteadas por direitos e deveres.



Gestão Participativa Como Mecanismo De Garantia Dos Direitos Humanos

Ana Maria Seixas Pamponet Pavia

A comunicação apresenta reflexões de um estudo realizado no âmbito de uma Dissertação de Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento. O trabalho analisa a Gestão Pública do Município de Lençóis (Bahia, Brasil) discutindo em que medida a gestão municipal assegura a participação popular da comunidade, e atende aos anseios sociais, proporcionando o desenvolvimento e o respeito pelos Direitos Humanos, Direitos Fundamentais, modelos de administração pública e compromisso com a cidadania. Apresenta-se um estudo histórico, político e social do município de Lençóis, que revela fortes traços do modelo Coronelista na atuação da gestão até a atualidade. Analisa-se a legislação brasileira, que garante a promoção da participação e o trabalho desenvolvido pelos Conselhos, Fóruns, e Comissões. O estudo mostra que, na prática, as ações são desarticuladas e pouco incentivadas pela gestão pública, pois o desconhecimento do conceito de participação impede o exercício de uma cidadania ativa que contribua para mudanças na realidade da comunidade. O trabalho revela que as decisões sobre o futuro da comunidade estão sob o domínio do poder público, que oscila entre o convite à participação e a desconsideração da sua importância. Se, em alguns momentos, a gestão pública convida os atores locais a um exercício de cidadania e à partilha de decisões, em outros, reina absoluta baseada no poder atribuído pelo cargo e pelo voto, desconsiderando os efeitos que poderão produzir no nível sócio-econômico, bem como no exercício dos direitos humanos. A escassa compreensão da necessidade de modernização do Estado leva a não abertura à participação popular, tornando a gestão menos democrática. Assim, o estudo mostra que a garantia da efetivação dos Direitos Humanos fica fragilizada devido ao não cumprimento da legislação que respalda o desenvolvimento social e a participação popular, impossibilitando o acompanhamento dos projetos almejados pela comunidade, comprometendo o desenvolvimento social e efetivação dos direitos humanos.

A ilegalização da produção informal de espaço na formação de cidadanias



Tiago Castela

Esta apresentação contribui para uma teoria da lei enquanto gestão de ilegalismos, concentrando-se na transformação das leis sobre a produção do espaço. A apresentação abordará como as práticas de mudança legal de estados contemporâneos participam na formação de cidadanias desiguais, limitando membros da ordem política a um acesso parcial à cidadania enquanto agrupamento de direitos. Serão examinadas as disjunções instáveis entre as leis do urbanismo, da construção, e da propriedade no século XX em Portugal; e como tais disjunções sujeitaram habitantes em extensões urbanas informalmente produzidas a estados de expectativa enquanto cidadãos desiguais. Esta reflexão parte de uma história da ilegalização da produção informal de loteamentos suburbanos. A partir dos anos 50, a extensão da cidade de Lisboa através da divisão e venda de terrenos até então agrícolas surgiu como uma forma de acumulação de capital para famílias industrialistas e da antiga aristocracia. Para os trabalhadores de baixa remuneração que legalmente adquiriram lotes, esta forma de suburbanização possibilitou a auto-construção, frequentemente sem autorização municipal, de habitações unifamiliares e autónomas—incluídas como norma no projecto estatal de ordem política da ditadura de Salazar. Estas práticas assistidas pelos governos municipais suburbanos contestavam, no entanto, a ordem no exercício dos direitos de propriedade, e em particular as imaginações do planeamento quanto à legítima habitação de trabalhadores no desenvolvimento europeu do pós-guerra, tendo a produção de espaço suburbano sob condições de informalidade sido gradualmente ilegalizada. Após o início da democratização política, a formação deste domínio do “clandestino” não foi contestada, aguardando hoje muitos habitantes de bairros como Casal de Cambra ou Brandoa pela legalização. Recordar esta história é crucial para questionar a contemporânea sujeição de imigrantes habitando em espaços criados por ocupação a técnicas estatais de violência espacial, fundamentadas num persistente discurso anistórico de criminalização da produção informal de espaço.

A Cidadania e a Publicidade das Contratações Públicas: Realidade Portuguesa e Brasileira



Maria Anáber Melo e Silva

É pressuposto da democracia a participação dos cidadãos nos assuntos da administração pública, seja diretamente ou por representantes, de acordo com as tutelas garantidas nas normas positivadas e nas várias formas de participação popular que permitem o cidadão opinar nas políticas públicas, fiscalizar e controlar os atos da administração, entre eles os recursos públicos empregados nas contratações públicas.

Os papéis do Estado e da sociedade civil no decorrer dos séculos têm se moldado às novas realidades e tarefas, impondo a ampliação do controle da administração pública para melhor equilíbrio das balanças da governabilidade e a da governança que têm feito o Estado ampliar suas funções e passar de mero executor de serviços essenciais e garantidor da ordem pública à prestador de serviços públicos em diversas áreas, fazendo crescer a máquina e a burocracia estatais com emprego de elevada receita pública, fruto das contribuições fiscais.

Mas para o controle das contratações pelos cidadãos ser mais efetivo e eficiente é necessário o acesso às informações dos recursos disponíveis, impondo ao Estado ultrapassar a formalidade da publicidade e cumprir o princípio da publicidade para informar a sociedade.

7. Trabalho e Precariedade

Moderador: Alfredo Campos

Catalão, José, “Perspectivas (outras) do Direito do Trabalho”

Soeiro, José, “Nada será como dantes – para uma semiose do trabalho temporário”

Fonseca, Dora, “O Código do Trabalho e a Precariedade: a lei contra a precariedade como forma de combate à expansão da precariedade laboral”

Moreira, Sandrina, “Indicadores de qualidade do emprego – uma aplicação a Portugal no contexto da União Europeia”

Santos, João; Miranda, Isabella e Merladet, Fábio, “Os impactos dos megaeventos nos trabalhadores informais e precários: estudo de caso dos Barraqueiros do Mineirão”



Perspetivas (outras) do Direito do Trabalho. Desafios da pós-modernidade: da internacionalização à cosmopolitização do trabalho e das empresas

José Eduardo Catalão Garrido Ferreira

No início do século XXI o direito do trabalho parece estar a perder importância que teve no século anterior. A função reguladora e controladora de relações desiguais entre empregador e empregado é, e quase sempre foi, uma das que mais se discute. O discurso dominante – neoliberal – vai no sentido de uma cada vez maior liberalização e flexibilização das relações de trabalho, principalmente em termos de contratação e despedimentos. Tudo isto, para permitir às empresas tornarem-se mais competitivas e poderem enfrentar os desafios da concorrência global. No mundo globalizado não são só as empresas que têm de enfrentar a concorrência, também os trabalhadores têm de ser mais competitivos se quiserem manter-se ativos. A crescente cosmopolitização das empresas e dos trabalhadores, que lhes permite atualmente estar em qualquer parte do mundo, ultrapassa em muito a realidade transnacional que, até há pouco tempo, constituía um dos maiores desafios do direito nacional. As perspetivas nacionais e transnacionais do direito do trabalho do tempo da globalização, terão agora de ser conjugadas com a realidade cosmopolita que se lhe segue. O direito de trabalho, em Portugal, e em muitos outros países, poderá não estar adequado a esta nova realidade cosmopolita e, talvez, menos ainda em relação às mudanças que estão a acontecer no mundo do trabalho à escala global e nacional. Neste paper, abordamos estas questões e tentamos colocar em evidência alguns dos (novos) desafios que podem ser colocados ao direito do trabalho em consequência da crescente cosmopolitização das empresas e do trabalho.

Nada será como dantes. Para uma semiose do trabalho temporário

José Soeiro

O processo de precarização das relações laborais é um dos traços mais marcantes da grande transformação que atravessa o regime do capitalismo (Castel, 2009). Nesta comunicação, propomo-nos reflectir sobre as empresas de trabalho



temporário como elemento chave desse processo. Isto é, pretendemos pensar sobre o seu contributo não apenas para a precariedade contratual (associada a vínculos frágeis e à fragmentação de estatutos laborais) mas também para a ordem semiótica que constitui o “novo espírito do capitalismo” (Boltanski e Chiapello, 2011), tendo associado um determinado tipo de géneros (formas de agir e interagir), de discursos (no sentido de representações articuladas que pretendem dar sentido ao fenómeno em causa) e de estilos (Jessop, 2010).

Em que medida o trabalho temporário configura o regresso a situações pré-salariais? De que modo as empresas de trabalho temporário têm sido apresentadas como uma forma de contornar, através de uma modalidade regulada e legal, o “offshore laboral” dos “falsos recibos verdes”? Qual a sua extensão? Que peso têm na configuração de transições problemáticas, complexas, alongadas e não lineares entre formação e trabalho e entre juventude e vida adulta? Qual o impacto do trabalho temporário na compressão salarial e na promoção do que vem sendo designado de “geração low cost” (Chauvel, 2008)?

Através do cruzamento de estudos produzidos sobre a realidade portuguesa, do levantamento estatístico e de uma viagem pelos sítios electrónicos das empresas de trabalho temporário em Portugal, tentaremos propor uma semiose do trabalho temporário como faceta significativa da precarização em curso.

O Código do Trabalho e a Precariedade: a “Lei contra a Precariedade” como forma de combate à expansão da precariedade laboral.

Dora Fonseca

Precariedade Laboral é uma das expressões mais ouvidas nos últimos tempos. É transversal aos discursos de um grande número de atores sociais e indissociável de uma preocupação generalizada com a (in)sustentabilidade do modelo de sociedade erigido em torno da noção de Estado de Bem – Estar Social. As medidas despoletas pelo recurso à ajuda externa - alicerçadas no argumento da inevitabilidade - têm vindo a impor a reestruturação das funções do Estado e a reorganização de diversos sectores.

A área do trabalho é das mais afetadas. As alterações ao Código do Trabalho



são profundas. Antevê-se uma desregulamentação sem precedentes e que vem defraudar uma das maiores conquistas de Abril: o trabalho com direitos. As mudanças obedecem a uma lógica de precarização generalizada das relações laborais. O vínculo contratual é cada vez mais frágil, refletindo-se essa fragilidade nas prestações sociais associadas. O trabalhador encontra-se sujeito a uma individualização crescente, aumentando proporcionalmente a sua exposição a um novo despotismo expresso no trabalho sem direitos.

A degradação a que se encontra sujeito o binómio trabalho – direitos é generalizada. No entanto, consideramos existirem três figuras particulares que são os três principais vetores da precariedade laboral em Portugal: o falso trabalho independente, o contrato de trabalho a termo certo e o trabalho temporário. A revisão do Código do Trabalho propõe alterações que intensificam a precariedade laboral associada a estas modalidades contratuais.

Na expectativa de contrariar esta realidade, foi apresentada à Assembleia da República uma Iniciativa Legislativa de Cidadãos (ILC): “Lei contra a Precariedade”. Esta pretende reforçar os mecanismos de proteção do trabalhador (ainda) contemplados no Código do Trabalho. A nossa proposta é demonstrar o exacerbamento da precariedade laboral que comporta o Código do Trabalho revisto e refletir acerca da resposta popular materializada na ILC, colocando-os “frente a frente” e desconstruindo a ideia de inevitabilidade.

Indicadores de Qualidade do Emprego – Uma Aplicação a Portugal no Contexto da União Europeia

Sandrina Berthault Moreira

A qualidade do emprego é um aspecto incontornável de uma concepção mais alargada de emprego/trabalho. A avaliação quantificada do volume de emprego das nações precisa, assim, de ser suplementada por uma análise que se centra na qualidade do emprego em todas as suas dimensões.

Este artigo tem dois objectivos fundamentais: (i) por um lado, apresentar um conjunto alargado de medidas susceptíveis de caracterizar as principais componentes da qualidade do emprego, sem ser assumido, no entanto, o objectivo de integrar essas



diferentes dimensões numa medida agregada/compósita de qualidade do emprego; (ii) por outro, propor um leque mais restrito de medidas de natureza compósita que pudessem reflectir vertentes estruturais do conceito de qualidade do emprego aplicado a diferentes espaços económicos (usualmente países).

A abordagem de medição da qualidade do emprego prosseguida neste artigo envolve o recurso a micro-dados do EWCS/Inquérito Europeu às Condições de Trabalho para Portugal e restantes países membros da UE-27. Os indicadores propostos são de fácil leitura e permitem uma interpretação concreta dos resultados obtidos. Em complemento, apresentam-se os valores análogos obtidos pela média dos países da UE-27 visando uma comparabilidade dos resultados entre Portugal e a Europa dos 27.

Os impactos dos megaeventos nos trabalhadores informais e precários: estudo de caso dos Barraqueiros do Mineirão.

João Paulo Galvão dos Santos, Isabella Gonçalves Miranda e Fábio André Diniz

Merladet

A preparação das cidades brasileiras para a Copa do Mundo acarreta uma série de intervenções urbanísticas que, em geral, se inspiram nos modelos hegemónicos de cidade funcional, mercantil e global. Em decorrência, uma série de espaços historicamente utilizados pela economia popular e informal estão sendo ora desintegrados, ora destinados à exploração económica por grandes empresas. Na cidade de Belo Horizonte vários grupos sociais que trabalham nas ruas e em outros espaços urbanos estão vendo a continuidade de suas atividades produtivas ameaçadas, entre estes, os Barraqueiros do Mineirão.

Os barraqueiros do Mineirão são feirantes que desde a década de 60 produzem e vendem alimentos de forma artesanal nos arredores do estádio de futebol “Mineirão” construindo uma relação de proximidade com as torcidas e com a cultura do futebol. Com a reforma e privatização do estádio a área comercial antes ocupada pelos Barraqueiros deverá ser destinada às grandes empresas de alimentos. Estes trabalhadores, por sua vez, perderam seu trabalho e, ao verem-se sem sua única fonte de subsistência, estão a se organizar local e internacionalmente para pleitear o direito



ao trabalho e seu reconhecimento diante do poder público e da justiça.

Com o uso da metodologia da história oral, o estudo de caso dos Barraqueiros do Mineirão leva-nos a refletir sobre os modos como o poder público e os mercados avançam no sentido de aniquilação do trabalho informal, aprofundando a precariedade e a periferização desses trabalhadores. Busca-se também analisar como os megaeventos têm aprofundado a conflitualidade e a desigualdade na relação de poder entre a administração local, o mercado e estes grupos. Por último aborda-se a politização dos direitos levada a cabo pelos Barraqueiros do Mineirão na busca de soluções que, ao mesmo tempo, reconheçam seus ofícios e práticas culturais sem deixar de avançar na redução da precariedade laboral.

8. Imigração e direitos II

Moderador: Carlos Nolasco

Silva, João, “Cidadania Europeia e o acesso a direitos sociais, uma perspectiva jurisprudencial”

Bernardes, Bruno, “Imigração como Política Externa: Acolhimento e Integração de Imigrantes Laborais e Refugiados na Suécia”

Alves, Maria e Silva, Vera Lúcia, “Das condições de reciprocidade no acesso à justiça pelos cidadãos ilegais/irregulares”

Gomes, Silvia; Machado, Helena e Silva, Manuel Carlos, “O acesso ao direito e à justiça de reclusos estrangeiros e de etnia cigana em Portugal”

Reis, Cristiane de Souza, “Pobres X Cidadãos: a face visível do crime”

Abstracts

Cidadania Europeia e o acesso a direitos sociais, uma perspectiva jurisprudencial

João Tomás dos Santos Pina da Silva

A legitimação e o progressivo desenvolvimento da cidadania da União enquanto estatuto fundamental, requer a definição de objetivos e finalidades sociais por parte da própria União Europeia. Mas, não só falta muito por percorrer para um sistema de solidariedade universal dentro da comunidade, como se tem assistido ao



recurso pelo TJUE de construções teóricas de molde a justificar essa extensão dos regimes de segurança social aos cidadãos da União.

A materialização do enunciado do art. 20.º, n.º 1, do TFUE, implica a transição de uma lógica puramente económica para uma cidadania social da União, nomeadamente através da ligação entre o direito fundamental da livre circulação de pessoas e o regime de segurança social dos Estados membros. Sem dúvida que o acesso, sem discriminação, ao sistema de assistência social por parte de todos os cidadãos da União, é uma prioridade e traduz o reconhecimento do facto de os direitos sociais não poderem ter apenas uma base nacional. No entanto, esta matéria repousa ainda na decisão do Parlamento e do Governo de cada Estado membro, não só porque foi no seu seio que, historicamente, os regimes de segurança social foram erigidos, mas essencialmente porque está em causa a solidariedade financeira, nomeadamente no que diz respeito à liberdade de circulação dos cidadãos economicamente não activos. Esta matéria é bastante sensível, tanto mais que com o alargamento para 27 Estados membros o risco de imigração social é maior.

A Directiva 2004/38/CE procurou, através da distinção entre cidadãos economicamente activos e não activos, e na linha da jurisprudência do TJUE que a antecedeu, promover uma maior igualdade social. Aliás, o TJUE, quer pelo recurso ao art. 12.º CE (hoje 18.º TFUE), o qual contém uma proibição geral da discriminação com fundamento na nacionalidade, quer pelo recurso ao princípio da proporcionalidade, procurou estender o acesso ao sistema social, nomeadamente, a estudantes e a pessoas à procura de emprego.

Imigração como Política Externa: Acolhimento e Integração de Imigrantes Laborais e Refugiados na Suécia

Bruno Gonçalves Bernardes

Num cenário global onde novos poderes organizados em governance networks articulam as interdependências dos Estados e onde os cidadãos se vão multiplicando em identidades e pertenças numa sociedade civil global, os Estados passaram a gerir as suas soberanias em formas híbridas de governação. No entanto, e como ilustra a história dos fluxos migratórios e da legislação na Suécia, o Estado acabou por fechar-se



de forma a equilibrar os processos de integração regional e foi incluindo as questões de migração e integração no topo da política externa. Contrariamente ao que se pensaria, a europeização da Suécia obrigou a uma gradual inclusão da imigração na agenda da política externa. Sendo esta o último reduto da soberania, temas como a imigração laboral e refugiados têm registado um aumento da politização. Desde o estatuto de 1989 que a negociação política no parlamento tem trazido cada vez mais alterações e restrições, ou seja, maior politização. Como considera Spang (2009) a política de imigração sueca tem-se tornado cada vez menos neo-corporativista, entrincheirando-se cada vez mais entre os ministérios e o parlamento. Por outro lado, estudos como os de Korac (2003) ilustram de que forma a integração de refugiados e imigrantes laborais impede a proliferação de uma verdadeira sociedade multicultural.

Argumento, então, que é a inclusão das políticas de acolhimento e integração na política externa que impede imigrantes e refugiados de terem contacto com os seus direitos de cidadania. Ao não terem acesso ao que O'Donnell (1997) designou de *institutionalized wage*, ou seja, aos direitos de cidadania historicamente conquistados e institucionalmente enraizados, refugiados e imigrantes ficam cercados num limbo institucional. Este limbo, constituído como fronteira doméstica internacional, recria os discursos de diferenciação (nacionais/imigrantes e imigrantes/refugiados) e homogeneização (entre refugiados e imigrantes).

Das condições de reciprocidade no acesso à justiça pelos cidadãos ilegais/irregulares

Maria Alves e Vera Lúcia Silva

De acordo com os artigos 13.º e 15.º da CRP é assegurado ao estrangeiro em território português a salvaguarda de níveis mínimos em relação aos seus direitos fundamentais.

A Lei 34/2004 de 29 de Julho, com as consequentes alterações, regula o acesso ao direito e aos tribunais de modo a assegurar que ninguém seja impedido ou dificultado, em função da sua condição social ou cultural, ou por insuficiência de meios económicos de aceder à justiça.

No âmbito desta lei têm direito à protecção jurídica tanto os cidadãos nacionais, como os da União Europeia, como os estrangeiros e os apátridas com título



de residência válido num estado membro da União Europeia.

Aos estrangeiros sem título de residência válido aplica-se, neste âmbito o princípio da reciprocidade, ou seja, “é reconhecido o direito a protecção jurídica, na medida em que ele seja atribuído aos portugueses pelas leis dos respectivos estados”. (artigo 7.º n.º 2)

Ora, assim sendo, o nível mínimo de acesso a direitos não está assegurado ao cidadão estrangeiro em situação ilegal/irregular. E prova disso é que um imigrante que seja alvo de um processo de expulsão e que não tenha título válido, apenas poderá aceder aos direitos salvaguardados pela Lei atrás referida se for oriundo de um país com o qual Portugal mantém acordos de reciprocidade.

Analisar o acesso a um direito fundamental, como é o acesso à justiça, dependente de um acordo de reciprocidade é o que nos propomos fazer com o presente artigo.

O acesso ao direito e à justiça de reclusos estrangeiros e de etnia cigana em Portugal

Sílvia Gomes, Helena Machado e Manuel Carlos Silva

Nesta comunicação discutimos as representações sobre o sistema de justiça português construídas por reclusos estrangeiros e de etnia cigana, com o intuito de compreender alguns mecanismos de reprodução de desigualdades sociais pela via do acesso ao direito e à justiça.

Vários estudos, quer nacional, quer internacionalmente, têm vindo a promover a discussão sobre as condições efectivas do acesso ao direito e à justiça nas sociedades actuais. O acesso ao direito e aos tribunais, sendo um direito constitucionalmente consagrado, não pode ser negado a ninguém por insuficiência de meios económicos. Todavia, observando a justiça portuguesa, constatamos que existem profundas desigualdades sociais no acesso à justiça, prevalecendo barreiras de natureza económica, social e cultural. Aliás, os estudos sociais da justiça evidenciam que cidadãos em situação de maior vulnerabilidade detêm, geralmente, menor capacidade de acesso à justiça, revelando um grau de conhecimento deficitário dos seus direitos e, consequentemente, uma maior dificuldade em reconhecer uma determinada situação



como representando a violação de um direito adquirido. Mesmo quando reconhecem a violação ou compressão dos seus direitos individuais, há um conjunto de obstáculos sociais que os impedem de recorrer à acção judicial, optando pela inacção ou por mecanismos não oficiais de resolução de litígios. Sabendo que diferentes grupos sociais têm diferentes percepções da litigiosidade e distintos níveis de tolerância perante situações ‘injustas’, consideramos que, a par de outras variáveis como a pertença de classe, as variáveis nacionalidade e etnia são variáveis relevantes para a compreensão e co-explicação dos comportamentos face ao direito e à justiça, condicionando não só o acesso aos tribunais mas também as representações sobre a justiça. Assim, com base em entrevistas realizadas com reclusos estrangeiros –dos PALOP e do Leste Europeu– e de etnia cigana, pretendemos descrever e analisar as principais dificuldades que estes indivíduos encontraram ao longo das suas trajectórias no seio do sistema de justiça criminal, assim como dar a conhecer as representações que possuem relativamente à justiça portuguesa.

Pobres X Cidadãos: A Face Do Crime.

Cristiane de Souza Reis (FEUC/FDUC/CES)

A crise financeira, política e social com que alguns países do mundo ocidental se deparam atualmente, em especial, da Europa, fez surgir uma nova plêiade de pobres. Pessoas que se afastam ainda mais da zona de contato ou de proteção do Estado, saindo do círculo da sociedade civil estranha para a incivil, segundo as noções de Boaventura Sousa Santos (2001, 2007), engendrando a ampliação do rótulo de criminoso a novos grupos sociais e/ou reforçando o estigma social negativo.

Sobre estes setores sociais, o Estado Penal assume maior força e rigor, sendo reforçado ainda o medo contra aqueles que são cada vez mais excluídos socialmente, posto que o temor, o receio, vende e rentabiliza para o mercado, que, em crise, precisa se movimentar e encontrar soluções.

Buscando revisitar a literatura mais autorizada nesta temática, temos por referencial teórico básico Irving Goffmann, Alessandro Baratta, Boaventura de Sousa Santos, Luigi Ferrajoli outros, pretendendo indicar que setores da sociedade, dentro do duplo processo de definição e seleção criminal, sofrem forte estigma e são etiquetados



como criminosos, dominados pela ideia de inimigo social.

A pobreza tende a ser identificada com o crime. Há um grupo preferencial do sistema penal, sendo resultante do próprio processo de estigmatização social. Os pobres são preferencialmente os clientes “não porque tenham uma maior tendência para delinquir, mas precisamente porque tem maiores chances de serem criminalizados e etiquetados como criminosos” (Andrade, 2004, p. 32).

O processo de criminalização amplia-se. No entanto, o próprio sistema prisional, com a mencionada socialização dos corpos, carrega em si o fenômeno da prisionização, criando, na verdade, um grande círculo vicioso e de recriação da própria criminalidade. Neste sentido, será que é verdade que o sistema prisional efetivamente fracassou ou ele cumpre sua real função, que é, na esteira do pensamento de Loïc Wacquant, punir os pobres?

Dia 24 de abril, 14h15-16h00

9. Questões de gênero em Tribunal

Moderadora: Diana Fernandes

Violante, Teresa, “O casamento homossexual nos tribunais”

Machado, Helena; Silva, Susana e Silva, Adriana, “Testes genéticos em investigação judicial de paternidade: percepções e expectativas de mães e pretensos pais”

Guiné, Alexandra, “A (des)igualdade do gênero na indenização dos danos não patrimoniais”

Lima, Fátima, “Justiça das crianças e jovens no Brasil: Uma leitura na perspectiva de gênero da Comarca de Araguaína – Tocantins (TO) (2007-2012)”

Abstracts

O casamento homossexual nos tribunais

Teresa Violante

A consagração ou reconhecimento do casamento homossexual pelas ordens



jurídicas nacionais, sendo ainda uma exceção, tem conhecido grande expansão nos últimos anos. Se nalguns casos esta consagração representa uma opção política autónoma do legislador democrático, noutros a mesma resulta de um “impulso legiferante” provocado por decisões de tribunais.

De facto, e numa perspectiva comparada, encontram-se várias decisões judiciais que, com maior ou menor distância espaço-temporal, se viram confrontadas com a mesmíssima questão, suscitada em diferentes ordenamentos jurídicos: é ou não inconstitucional vedar o acesso ao casamento a uniões de pessoas do mesmo sexo?

O objectivo desta comunicação é analisar as diferentes respostas que a esta questão foram fornecidas por diversas instâncias judiciais.

As decisões judiciais podem-se agrupar em duas categorias: de um lado, decisões que afirmaram a inconstitucionalidade da exclusão do casamento homossexual, e que, de modo mais ou menos imediato, determinaram a alteração legislativa que introduziu essa figura; de outro lado, decisões que rejeitaram a existência de qualquer inconstitucionalidade. A análise das decisões partirá, portanto, desta divisão, e terá como objectivo identificar padrões de similitude na argumentação utilizada pelos tribunais que, embora integrados em diferentes ordenamentos jurídicos e confrontados com parâmetros constitucionais de conteúdo diverso, alcançaram respostas que encontram paralelo em decisões de outros tribunais. Antecipa-se que o foco principal se prenderá na interpretação que, em cada sistema, o tribunal concedeu ao princípio da igualdade e não discriminação enquanto fundamento (in)suficiente da decisão de invalidação da solução legislativa que rejeita a figura do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Testes genéticos em investigação judicial de paternidade: percepções e expectativas de mães e pretensos pais

Helena Machado, Susana Silva e Adriana Silva

A utilização de testes de DNA, por ordem dos tribunais portugueses, para determinação da paternidade biológica de crianças nascidas fora do casamento institucional, cujo registo de nascimento não identifica o pai, representa um fenómeno complexo de exposição dos cidadãos, em particular as mulheres, à autoridade da



justiça e da tecnologia. Esta prática do Estado português suscita intersecções entre direito, ciência e relações de género e parentesco nas sociedades contemporâneas, convocando um conjunto de questões que problematiza os benefícios do estabelecimento da paternidade biológica: quem beneficia, afinal, do conhecimento dos laços bio-genéticos? Que sentidos e expectativas são atribuídos à realização de testes genéticos para apuramento da paternidade biológica? Que paternidade é “necessária” para estabelecer uma família: aquela que deriva de laços bio-genéticos ou a que se baseia numa intenção de desenvolver laços afectivos e suporte financeiro face a uma determinada criança?

Nesta comunicação apresentamos os resultados de um inquérito aplicado a 146 mulheres e homens envolvidos em investigações de paternidade ordenados por tribunais portugueses, com o objetivo de analisar as diferenças de género em relação aos seguintes aspetos: (1) importância atribuída aos testes genéticos de paternidade; (2) razões que justificam a realização do teste genético de paternidade; e (3) expectativas quanto ao relacionamento entre o pretenso pai e a criança após conhecimento dos resultados do teste.

Conclui-se que as perceções e expectativas em torno dos testes genéticos reproduzem ideologias de género, assentes na ideia do pai provedor e na necessidade de controlo da moralidade da mulher, que consolidam processos de autonomia vulnerável, do ponto de vista económico e simbólico, da parte das mães inquiridas.

A (des)igualdade do género na indemnização dos danos não patrimoniais

Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné

A neutralidade do género na indemnização de danos não patrimoniais pelo sofrimento causado pela morte de familiares ou do feto, adotada na Portaria n.º 377/2008, de 26 de maio (que no Anexo II tabela os valores indicativos para a indemnização pelos danos morais decorrentes da perda de progenitor, cônjuge, filho(s), e outros familiares, ou feto dos sinistrados em acidente de viação) e aceite jurisprudencialmente (unanimemente quanto à perda de familiares, e num recente Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, relativamente à perda do feto), pressupõe a irrelevância do sexo do lesado relativamente à perda hedónica.



Importa, no entanto, na aferição dos danos não patrimoniais ouvir os que sofrem.

Ora, baseados em inquéritos a mulheres e homens, sugerem numerosos estudos provenientes das ciências da saúde, da psicologia, da microeconomia, da sociologia que, as mulheres continuam a ter uma relação mais comprometida com a(o)s filha(o)s, assumindo a maior parte das responsabilidades parentais, e sofrendo significativamente mais (em intensidade e duração) do que os homens com a perda de familiares ou do feto.

Perante a desigualdade das vidas hedónicas, a fixação de tabelar ou jurisprudencial do mesmo montante indemnizatório pode traduzir a perpetuação do domínio masculino, trivializando a experiência contra-autonómica de partilha entre mulheres e fetos, mulheres e crianças, e desvalorizando a especificidades do sofrimento feminino.

Em contraponto. Importa produzir relatos cientificamente sustentados que verbalizando o sofrimento, permeiem os intervenientes na produção do discurso jurídico, possibilitando, na fixação judicial das indemnizações, uma maior atenção às concretas circunstâncias da parentalidade.

Mais. Urge questionar se a neutralidade do género nas indemnizações pela perda do feto não traduzirá a normalização patriarcal dos corpos femininos, subordinados ao indivíduo masculino, quando, distintas são, as vidas (hedónicas) das mulheres.

Justiça das crianças e jovens no Brasil: Uma leitura na perspectiva de género da Comarca de Araguaína – Tocantins (TO) (2007-2012)

Fátima Maria de Lima

As abordagens sobre crianças e adolescentes numa perspectiva de género são pouco retratadas no Brasil, sobretudo, analisando a ação da justiça da infância e juventude. Pretende-se aqui investigar: Quais os litígios que são judicializados, em que figuram adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos, na Comarca de Araguaína – TO (2007-2012)? É possível identificar nas sentenças dadas pelo judiciário araguainense, à mobilização de categorias, como: classe social, raça/etnia e género? A



mobilização ou não dessas categorias, incluem ou excluem esses/as adolescentes? Com se materializa, ou se concretiza judicialmente princípios, como: proteção integral e melhor interesse da criança, em relação aos/às adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos? Trata-se de um estudo de caso, que tem como área de estudo a Comarca de Araguaína - Tocantins, Brasil (2007-2012), e como sujeitos, os/as adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos. Tem como objetivos: Pesquisar o perfil socioeconômico, étnico, sexual e educacional dos/das adolescentes em conflito com a lei, na Vara de Infância e Juventude de Araguaína – Tocantins (2007- 2012) e o seu processo de “metamorfose” em sujeito de direitos, se isso, realmente ocorre e como; Analisar em termos teórico-práticos, o princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança aplicados aos/às adolescentes em conflito com a lei, de ambos os sexos, observando, se são levados em consideração às categorias: classe social, raça/etnia e gênero. Portanto, esta pesquisa encontra-se em processo de construção, logo, não se tem conclusões, ainda, sobre as questões, aqui levantadas.

10. Direito(s) e Trabalho

Moderadora: Sara Araújo

Abrantes, Manuel, “Lei e decência: as implicações da convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre trabalho doméstico”

Bandeira, Gonçalo, “Da Constitucionalidade da Criminalização do Assédio Moral e/ou Mobbing no Trabalho: danos morais e patrimoniais – um problema que também é de criminologia e de “ciência política” com profundas repercussões económicas”

Hashizume, Maurício, “Sindicato pós-colonial – O ativismo étnico-cultural do movimento katarista da Bolívia”

Santi, Vilso Junior, “A mediação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-terra no jornal Zero Hora”

Abstracts

Lei e decência: as implicações da convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre trabalho doméstico



Manuel Abrantes

A questão da desigualdade no trabalho não pode dissociar-se da configuração diferenciada que alguns ramos de atividade merecem no quadro legal. Uma dúvida que persiste é se a legislação excecional aplicada a certas categorias laborais as protege nas suas especificidades ou se, pelo contrário, as exclui de conquistas gerais da classe trabalhadora. O trabalho doméstico tem sido fruto de crescente estudo teórico e empírico na última década, mas é raro o seu enquadramento legal ser examinado de forma crítica.

Esta comunicação começa por traçar um retrato do desenvolvimento da legislação sobre trabalho doméstico remunerado em Portugal desde o seu enquadramento no Código Civil de 1867. A Convenção sobre Trabalho Decente para Trabalhadoras/es Domésticas/os, aprovada na Conferência Internacional do Trabalho em 2011, constitui um momento privilegiado para examinar quer desenvolvimentos passados, quer o posicionamento dos parceiros sociais e de outros atores da sociedade civil neste processo regulatório. Presta-se particular atenção às diferenças que permanecem entre a regulamentação do trabalho doméstico e a lei geral do trabalho, questionando de que modo esta diferenciação contribui para afastar a população empregada nos serviços domésticos da mobilização das classes assalariadas – e que consequências daí resultam para práticas e dinâmicas do próprio mercado de trabalho. A conclusão central é que o impacto que a convenção da Organização Internacional do Trabalho poderá vir a ter não pode ser aferido através do conteúdo da convenção, estando dependente, acima de tudo, de outros desenvolvimentos na área do emprego e do modo como os diversos atores institucionais dispuserem das suas ferramentas de negociação.

A análise, desenvolvida no âmbito de uma pesquisa de doutoramento sobre serviços domésticos e trabalhadoras imigrantes, baseia-se no estudo extensivo de documentos e em entrevistas semi-estruturadas com dirigentes sindicais e patronais, bem como trabalhadoras individuais, empresários dos serviços domésticos e associações de apoio a imigrantes.

Da Constitucionalidade da Criminalização do Assédio Moral e/ou Mobbing no Trabalho: danos morais e patrimoniais – um problema que também é de criminologia



Gonçalo Bandeira

- 1 - O direito constitucional português ao trabalho: introdução;
- 2 - Algumas ideias sobre o assédio moral ou psicológico: as principais vítimas, as diferenças do bullying (e/ou intimidação ou tyrannizar), os fundamentos, o seu estudo;
- 3 - O contexto do ordenamento jurídico português: algumas consequências do assédio moral;
- 4 - O direito geral à personalidade;
- 5 - A distinção entre o assédio moral e outras figuras;
- 6 - O assédio sexual faz parte do assédio moral em sentido amplo;
- 7 - Dentro do problema do “assédio moral”, da “liberdade moral” e, nomeadamente, dos crimes contra a liberdade sexual e autodeterminação sexual, algumas notas, de Direito penal, sobre a “coação sexual”: responsabilidade penal;
- 8 - O assédio moral no ordenamento jurídico português e, designadamente, no contexto do Direito do trabalho;
- 9 - O assédio moral como doença profissional, a hipótese de ocorrer suicídio e a eventual responsabilidade civil;
- 10 – Algumas pré-conclusões;
- 11 – O assédio moral e/ou mobbing como um problema que também é de criminologia e de «ciência política» com profundas repercussões económicas.

Não temos grandes dúvidas em como é constitucional, quer como direito, quer como dever, a criminalização do assédio moral e/ou mobbing no trabalho. Resta saber se esta opção iria resolver todos os problemas aí inerentes. O assédio moral e/ou mobbing no trabalho, provoca graves danos morais e patrimoniais, nos indivíduos e na sociedade. E quando falamos dum crime, também temos que tentar perceber quais são as suas causas e as suas consequências, i.e., falamos também aqui dum ponto de vista criminológico. Mas, igualmente, estamos a nos debruçar sobre um fenómeno que merece a atenção da «ciência política», pois também o “local de trabalho” pode ser um seu objecto de estudo. Muito difícil, não será concluir que tudo isto tem profundas consequências económicas e sociais. O que, claro está, nos permite libertar diversas conclusões, como por exemplo conclusões sociológicas.



Sindicato pós-colonial – O ativismo étnico-cultural do movimento katarista da Bolívia

Maurício Hashizume

O movimento katarista, que emergiu no Altiplano boliviano no final da década de 1960, é apresentado como uma experiência concreta de sindicato com características pós-coloniais. Trata-se de uma articulação sociopolítica protagonizada por camponeses-indígenas aymaras que, contrariando os meios de organização disponibilizados pela epistemologia ocidental dominante, optam por ocupar a estrutura sindical agrária para formular ideias e desenvolver ações com vistas à descolonização (externa e interna). A partir de um processo tenso e complexo de hibridação de saberes, o Katarismo conquistou espaço no panorama da organização social boliviana, em contraste com outras iniciativas mais associadas às elites intelectuais. A partir da formação do movimento e da história de algum de seus principais líderes (Raimundo Tambo e Jenaro Flores), é possível demonstrar como influências do culturalismo antipositivista (Indianismo) se mesclaram com fragmentos da ideologia marxista dos partidos e do sindicalismo de esquerda na Bolívia, dando origem a uma organização peculiar e seminal que, em grande medida, estabeleceu as bases para o desenvolvimento das mobilizações de cunho étnico-cultural no país. Cruzaram a “linha abissal” entre aquilo que o mundo moderno (escolas, universidades, instituições do Estado e sindicatos) e o pensamento hegemônico classificam como “pré-moderno”, obsoleto, rudimentar e descartável (cosmovisão, herança cultural, práticas e rituais) e subverteram os limites estabelecidos não só ao ativismo, mas também aos próprios campos de conhecimentos. A decisiva opção pelos sindicatos agrários como eixo de expansão do movimento, que implicou não apenas na garantia de estrutura material-logística para os camponeses-indígenas, mas também na absorção de formas de luta (como greves, interrupções de estradas e de ocupações de prédios públicos) e de agendas na área de políticas públicas contou com apoio decisivo também, em sua fase inicial, de párocos filiados à Teologia da Libertação, outra conexão com a esquerda recorrente no contexto latino-americano.



A mediatização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-terra no jornal Zero Hora

Vilso Junior Santi

Estudar a mediatização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-terra (MST) e de suas ações no jornal Zero Hora (ZH), tendo como panorama o “Circuito das Notícias” e suas distintas fases é nosso objetivo central. Para tanto, procuramos mapear o movimento das representações e suas transformações ao longo da cadeia produção, texto e leitura. O estudo propõe uma aproximação analítica entre o “Circuito da Cultura” de Johnson (1999) e o que qualificamos como o “Circuito das Notícias” – uma tentativa de abordagem integral e integradora, que reivindica uma visão global sobre os processos jornalísticos. Tal aproximação parte das contribuições teórico-metodológicas dos Estudos Culturais Britânicos e busca entender e/ou explicar a dinâmica da cultura, dos produtos culturais e suas intersecções com o jornalismo, principalmente no que se refere aos processos de mediatização.

11. Imigração e direitos III

Moderadora: Maria João Guia

Cunha, Manuela Ivone, “O género da diferença e a desigualdade do direito: riscos e paradoxos em torno dos cortes genitais femininos”

Leão, Anabela, “O princípio da igualdade e a proteção jurídica dos imigrantes – algumas questões”

Gomes, Paula, “Assistência Social e garantia de direitos de populações migrantes”

Castilhos, Daniela e Serra, Tânia, “O regime jurídico da imigração pela perspectiva de género”

Saraiva, Francisca e Pedroso, Ângela, “Deslocados Internos: Género, Vulnerabilidades e Proteção”

Abstracts

O género da diferença e a desigualdade do direito: riscos e paradoxos em



torno dos cortes genitais femininos

Manuela Ivone Cunha

A emergência de algumas práticas culturais conotadas com minorias ou comunidades saídas da imigração e susceptíveis de serem perseguidas como crime parecem colocar novos desafios aos aparelhos legislativos e judiciários. Porém, ainda que nalgumas delas seja iniludível a tensão entre cultura e universalismo liberal, a resposta a tais desafios é especialmente vulnerável às armadilhas a que induz um debate público habitualmente organizado em polaridades simples tais como cultura / indivíduo; relativismo / universalismo; diferença cultural / direitos das mulheres. A partir de uma problematização da noção de cultura e de uma complexificação destas dicotomias, procurar-se-á focar algumas dessas armadilhas a propósito dos cortes genitais femininos, bem como as desigualdades que elas escamoteiam. É assim possível gerar-se o paradoxo de, em certos casos, a criminalização específica da chamada Mutilação Genital Feminina em nome dos direitos das mulheres menorizar as mulheres de etnicidades minoritárias e diminuir as liberdades individuais destas; e gerar-se o risco de, sem ganhos em efectividade punitiva, perder-se em eficácia na intervenção contra esta prática – entre outros “danos colaterais” possíveis de uma mobilização deficientemente calibrada do instrumento penal.

O princípio da igualdade e a proteção jurídica dos imigrantes – algumas questões

Anabela Costa Leão

O princípio da igualdade, desde logo na sua dimensão de não-discriminação, desempenha um papel fundamental na protecção e inclusão das comunidades migrantes, apesar de ser geral e não especificamente vocacionado para a sua defesa. Pensando especialmente no plano interno, reflete-se nesta comunicação sobre a consagração constitucional e legal do princípio da igualdade (art. 13.º Constituição), sua articulação com o princípio da equiparação (art. 15.º Constituição) e sua função de garantia no sistema de direitos fundamentais. Num primeiro momento, aborda-se a dimensão de não discriminação do princípio da igualdade, muito desenvolvida nos direitos nacional, internacional e europeu. Entre as causas de tratamento desigual, em



se tratando de estrangeiros imigrantes, encontra-se, desde logo, a cidadania, a par da qual podem assumir também relevância outros motivos, entre os quais a língua, o género, a religião ou a origem étnica (veja-se o elenco meramente exemplificativo do n.º 2 do artigo 13.º Constituição). Para além da discriminação direta e indireta, reflete-se sobre a especial exposição dos imigrantes a formas de discriminação múltipla e sobre as questões específicas que esta coloca no plano do controlo. Num segundo momento, exploram-se outras exigências resultantes do princípio da igualdade, designadamente na vertente de obrigação de diferenciação, tendo em conta a questão da proteção da identidade cultural das comunidades imigrantes. A extensão, para efeitos de proteção, do regime jurídico de tutela das minorias às novas minorias resultantes da imigração, apesar de não ser objeto principal desta comunicação, será também discutida.

Assistência social e garantia de direitos de populações migrantes

Paula Michele Martins Gomes

A presente comunicação pretende contribuir para o debate acerca da garantia de direitos a populações em situação de migração irregular, tendo como referência a análise das medidas adotadas, no Brasil, pela Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. O tema se justifica pela história recente do Brasil e de outros países, sobretudo do mundo em desenvolvimento, que sofreram as consequências do capitalismo em crise, como a reforma administrativa do Estado e a adoção de políticas públicas que atuam de forma periférica nas questões relativas aos direitos de cidadania. Parte-se da hipótese de que os mecanismos de ajuste da globalização neoliberal acentuaram a precarização das relações de trabalho, a desorganização da classe trabalhadora e da sociedade civil, afetando, em especial, os países do Sul e as classes sociais mais desfavorecidas, provocando a feminização da pobreza e a ampliação da migração. As mulheres envolvidas no fluxo migratório internacional, tanto nos seus países de origem quanto nos de destino, além de não acessarem (ou acessarem de forma precária) políticas públicas – em especial as política de assistência social e de garantia de direitos humanos –, ficam expostas a diversas formas de violação de direitos e sujeitas a



legislações que criminalizam a migração indocumentada, que contribuem para um ciclo de revitimização. Pretende-se suscitar debate interdisciplinar sobre os fatores relacionados à migração internacional, a partir de uma cientificidade contra-hegemônica global, de modo a subsidiar a elaboração de políticas governamentais que proporcionem a assistência social e a garantia dos direitos humanos das populações migrantes

O Regime Jurídico Da Imigração Pela Perspectiva De Género

Daniela Castilhos e Tania Serra

O regime jurídico da imigração em Portugal será analisado através de dois enfoques: primeiro, a perspectiva de género, ou seja, a busca de estereótipos que condicionam os papéis sociais atribuídos a mulheres e homens; segundo, pelo enfoque dos Direitos Humanos, que consiste na valoração das normas jurídicas portuguesas à luz do paradigma do discurso internacional da ONU.

As principais normas que sustentam a política de imigração portuguesa, bem como os instrumentos jurídicos internacionais, os programas de Governo, e a jurisprudência que aplica estas leis, serão analisadas de acordo com os seguintes objetivos: verificando quais são os direitos e garantias fundamentais que a Constituição da Republica Portuguesa atribuiu aos imigrantes; correlacionando a evolução das leis de imigração com as mudanças sociais e políticas; estabelecendo um paralelo entre as características da legislação e o discurso mediático; identificando as normas especificamente vocacionadas para mulheres imigrantes; e, principalmente, apontando situações que revelem desigualdade entre mulheres e homens.

As fontes jornalísticas auxiliam a contextualização política do período de elaboração das leis que regulam a situação das imigrantes. Este estudo apoia-se nas notícias e reportagens do Público, Correio da Manhã, Diário de Notícias e Jornal de Notícias. Constatou-se que a imprensa tende a produzir estereótipos inadequados que vinculam a imagem das imigrantes a criminalidade, ilegalidade e prostituição.

A Lei de Imigração será abordada em quatro aspectos fundamentais, que determinam a situação das mulheres imigrantes, ou seja, quanto ao reagrupamento familiar, ao casamento, a expulsão, e a autorização de residência às vítimas de tráfico



de seres humanos.

Deslocados Internos: Género, Vulnerabilidades e Protecção

Francisca Saraiva e Ângela Pedroso

O número de pessoas deslocadas internamente registou um aumento exponencial nos últimos anos, tendo em 2010 ultrapassado o número de refugiados no mundo.

O facto das pessoas deslocadas internamente não atravessarem as fronteiras dos seus países mantém, legalmente, estas pessoas sob a protecção das autoridades nacionais do país da sua residência habitual, tornando-as extremamente vulneráveis a situações de violação dos Direitos Humanos, uma vez que se encontram privadas dos mecanismos de protecção internacional existentes e consagrados no Direito Internacional.

O deslocamento forçado, para além de retirar a estas pessoas as suas casas e os seus meios de subsistência, provoca também uma quebra das suas redes de apoio familiar e social, aumentando o seu grau de vulnerabilidade. Como agravante a esta situação, existem dentro deste grupo sub-grupos cuja vulnerabilidade é ainda maior, devido às especificidades inerentes à sua própria condição.

Nesta comunicação exploramos as questões de género associadas a sub-grupos particularmente vulneráveis, como as mulheres, os adolescentes, as crianças, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência. Mostramos as dificuldades que estes grupos enfrentam e propomos mecanismos de melhoria da sua protecção em situação do deslocamento interno.

12. Família, Direitos e Desigualdades

Moderadora: Luciana Moreira Silva

Sales, Ana, “A relação entre o Direito de Família e a evolução social”

Fermino, Chrystiane Castellucci, “A situação jurídica das mulheres no pré e pós 25 de abril em Portugal: Uma análise da evolução dos seus direitos”

Duque, Danielle, “O dever do reconhecimento e do (re)pensar cidadanias: a homossexualidade e os seus direitos”



Carvalho, Cristiana; Patané, Rosana e Maceiras, Maria, “Des(igualdades) in(visíveis): Representações sociais dos docentes sobre adoção e homossexualidade”

Lourenço, Isabel, “Jovem cidadão, portador de doença mental – Que direitos? Que deveres? Que apoios sociais ao jovem e à família?”

Abstracts

A relação entre o Direito de Família e a evolução social

Ana Amélia Ribeiro Sales

O Direito de Família por envolver relações pessoais e valores humanos tem sido um dos ramos jurídicos que mais tem sofrido alterações. As revoluções sociais iniciadas no século XX – a exemplo da entrada da mulher no mercado de trabalho, a descoberta da pílula anticoncepcional, movimentos femininos de acesso à cidadania política e social - influenciaram diretamente no modo com que o Direito regulava as relações familiares. Em virtude dessa mudança no comportamento social, bem como a aceção dos princípios da igualdade e da liberdade pela sociedade, resultaram na dissociação dos conceitos de família, matrimônio, sexo e procriação.

Dessa forma, o Direito de Família que até então era hierárquico e patriarcal sofreu modificações para admitir direitos iguais aos homens e às mulheres, o direito ao divórcio, os direitos de igualdade dos filhos havidos ou não no casamento, o estabelecimento da parentalidade em função dos vínculos de afeto.

Ainda, nos últimos anos do século XX e início do século XXI observa-se cada vez mais a aceitação social da diversidade sexual e de gênero. O próprio conceito de família foi modificado, para abarcar agrupamentos que antes não eram protegidos pelo Direito de Família. Assim, passaram a ser protegidos também outras formas de família além da tradicionalmente instituída pelo matrimônio entre o homem e a mulher, tendo as uniões entre pessoas do mesmo sexo adquirido, timidamente, alguns direitos.

Pode-se concluir que o Direito de Família deve, para ser eficaz e justo, estar em consonância com os valores e a evolução da sociedade a qual visa regular, tendo em vista que o seu objeto, a família, é uma construção cultural, social e,



consequentemente, dinâmica.

A situação jurídica das mulheres no pré e pós 25 de abril em Portugal: Uma análise da evolução dos seus direitos

Chrystiane Castellucci Fermino

É sabido que as mulheres durante muito tempo foram e, em alguns casos até os dias de hoje são discriminadas e inferiorizadas. É com base nessa premissa que analisaremos a situação da mulher portuguesa entre 1910 e 1976 de uma perspectiva jurídico-histórica.

Para tanto, analisaremos a Constituição republicana de 1911; a lei eleitoral de 1911, que por não dizer o gênero dos eleitores trouxe a possibilidade do requerimento de uma mulher ter o direito de ser eleita e de eleger; a Constituição de 1933, que marca o início do Estado Novo em Portugal e afirma a igualdade entre os gêneros, que não é efetivada na prática, pois o documento, que deveria igualar cidadãos e cidadãs é, de fato, enformado por um discurso patriarcal, onde se destacava a imagem da mulher totalmente consagrada aos serviços domésticos e ao bem-estar do esposo e dos filhos e, finalmente, a Constituição portuguesa de 1976 que consagra a igualdade de todos os cidadãos, tornando-se as mulheres capazes e realmente iguais, por força da lei, embora até os dias de hoje encontremos diferenças no tratamento de mulheres e homens, seja no trabalho, em que algumas mulheres são remuneradas com salários abaixo dos do homem; seja na representação política, em que as mulheres são ainda a minoria, entre muitas outras situações.

Assim, pretende-se formar uma cronologia da situação jurídica das mulheres em Portugal no pré e no pós 25 de abril até à Constituição portuguesa de 1976, a fim de elencar as conquistas das mulheres durante tal período.

O dever do reconhecimento e do (re) pensar cidadanias: a homossexualidade e seus direitos

Danielle Duque de Souza Pereira

Em princípios do século XXI somos chamados (obrigados) a participar de uma sociedade cada vez mais cosmopolita. Presenciamos maiores condições de conviver



com pessoas de diferentes culturas, nacionalidades, estilos de vida, formas de pensar, orientações sexuais etc...Uma riqueza de possibilidades que, para muitos indivíduos, ainda representa um grande obstáculo. Este trabalho busca compreender por que os indivíduos com orientação homossexual não possuem os mesmos direitos que os heterossexuais de exercer sua cidadania sociedade ocidental, na medida em que os direitos daqueles não são atendidos na totalidade. Problematicamos a partir dos aspectos que impedem o desenvolvimento de relações recíprocas de reconhecimento e igualdade entre os cidadãos. Para além dos ideais preconizados no século XVIII por pensadores liberais - onde se achava que os direitos universais eram suficientes para uma sociedade justa e igualitária, verifica-se que atualmente o poder do Estado e os interesses individuais e de mercado são priorizados. De acordo com Young (1990; 1996) e Taylor (2004) uma solução para este cenário encontra-se na criação de direitos específicos para as minorias, no caso a população homossexual. Entretanto, ainda existem aspectos da cultura pública que impedem mudanças significativas e uma real efetivação de reconhecimento. Serão analisadas as políticas públicas em torno das questões da homossexualidade em dois países: Brasil e Portugal. O primeiro vem mostrando o maior índice de assassinatos aos homossexuais do mundo (198 mortes no ano de 2009), apesar dos imensos programas afirmativos. Já em Portugal vimos surgir um amplo debate, o mais recente no ano de 2010, com a aprovação da Lei nº9/2010 que garante o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Paradoxalmente, Portugal ainda não apresenta políticas públicas efetivas de afirmação das cidadanias dos indivíduos com orientação homossexual.

Des(igualdades) in(visíveis): Representações sociais dos docentes sobre adoção e homossexualidade

Cristiana Carvalho, Rosana Patané e Maria Maceiras

A adoção por homossexuais em Portugal é ainda um assunto de discussão política e social, tendo sido em 2012 alvo de desaprovação pelo Parlamento Português, apesar de aprovado o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo desde 2010. A escola, enquanto espaço educativo privilegiado para a transmissão de conhecimentos, valores e atitudes em matéria de sexualidade, género e cidadania, é também um



espaço reprodutor da heteronormatividade, de desigualdades, preconceito e discriminação. Neste sentido, os docentes são agentes educativos essenciais para promover os direitos humanos e subverter a homofobia. Assim, o estudo que apresentamos tem como objetivo analisar as perceções dos docentes em relação à homossexualidade e à adoção por parte de casais homossexuais. Para isso, recorreu-se à análise qualitativa, baseada na técnica de focus group e de evocações livres. A amostra é constituída por 113 docentes a lecionar do pré-escolar ao ensino secundário, a frequentar formação contínua em Educação Sexual, distribuídos por seis grupos, de Janeiro a Junho de 2011. A análise realizada permitiu verificar que as opiniões favoráveis ou desfavoráveis face à adoção de crianças por homossexuais baseiam-se nas explicações dadas à homossexualidade. Embora alguns participantes revelassem resistência à adoção, os mesmos aceitam a existência de relações homossexuais. Os docentes que revelaram atitudes positivas face ao casamento homossexual foram aqueles que assumiram posições mais favoráveis face à adoção. Com base nos resultados do nosso estudo consideramos pertinente que os programas de formação em Educação Sexual integrem a análise das crenças, mitos e preconceitos dos docentes, revelando-se essenciais para que as suas práticas e intervenções reflitam atitudes mais positivas face à homossexualidade e promovam nos jovens atitudes menos homofóbicas e discriminatórias, a favor dos direitos sexuais e reprodutivos e dos direitos humanos.

“Jovem cidadão, portador de doença mental – Que direitos? Que deveres? Que apoios sociais ao jovem e à família?”

Isabel Maria de Sousa Lourenço

O objetivo desta comunicação é:

- Refletir sobre as dificuldades que um jovem adulto, portador de doença mental, e a respetiva família, enfrentam na sociedade portuguesa no séc. XXI

Em Portugal, os direitos da pessoa com deficiência, onde se integra o cidadão doente mental, estão consignados em vários documentos:

- Constituição da República Portuguesa
- Carta Social Europeia Revista



Colóquio Internacional Direito(s) e Desigualdades

- Lei Fundamental de Saúde Mental, Lei nº 36/98 de 24 de Julho
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
- Declaração dos Direitos Gerais e Particulares dos Deficientes Mentais
- Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016
- Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Resolução da

Assembleia da República n.º 56/2009 de 30 de Julho

Nos últimos 7 anos, senti muitas dificuldades quer no âmbito da saúde, quer no âmbito do emprego e segurança social, no apoio ao doente mental.

Percorri várias instituições, procuradas pela família, senti-me perdida, sem soluções para a minha filha.

Em 20/11/2003, num colóquio sobre “Direitos do cidadão com deficiência”, ouvi o testemunho dum pai, a sua angústia e luta no apoio ao seu filho deficiente mental, propôs uma “Carta dos Direitos do cidadão deficiente mental”, o que foi feito?

Fiquei sensibilizada com a angústia daqueles pais, igual a tantos outros neste país, e que não têm voz.

Hoje, sinto a mesma angústia, e pior, por ser no âmbito da doença mental, em que os apoios e recursos são mais escassos.

Muita teoria existe, mas, quando passamos à prática, é que nos deparamos com as dificuldades. E, a angústia que sinto é igual há de muitas famílias que não têm voz, nem recursos, que se sentem perdidas nesta sociedade egoísta, materialista e pouco solidária.



Índice de Autores

Abrantes, Manuel.....	46
Alves, Maria	37
Bandeira, Gonçalo	46
Barradas, Antónia.....	6
Bernardes, Bruno	37
Carrico, Viviane	10
Carvalho, Cristiana	54
Castela, Tiago	28
Castilhos, Daniela	50
Castro, Joana Morais.....	10
Catalão, José.....	32
Cunha, Manuela Ivone	18, 50
Delgado, Cecília	6
Denis, Teresa	28
Duque, Danielle	54
Fermino, Chrystiane Castellucci	54
Ferreira, Sónia	14
Figueiredo, Lara.....	14
Fonseca, Dora.....	32
Gil, Ana Rita.....	10
Góis, Pedro	10
Gomes, Paula	50
Gomes, Silvia	37
Granja, Rafaela	18
Guiné, Alexandra.....	42
Hagino, Córa.....	23
Hashizume, Maurício.....	46
Hilarino, Sângela Márcia	14
Leão, Anabela	50
Lima, Fátima	42
Lourenço, Isabel	54
Maceiras, Maria	54
Machado, Helena	18, 37, 42
Magalhães, Ana Filipa	14
Marona, Marjorie Corrêa	18
Merladet, Fábio	32
Miranda, Isabella.....	32
Morais, Ricardo	14
Moreira, Sandrina	32



Moreira, Sara Leitão	23
Patané, Rosana	54
Pavia, Ana	28
Pedroso, Ângela	50
Pimenta, Alexandra	18
Ramos, Marta	6
Reis, Cristiane de Souza	37
Ribeiro, Joana Sousa	10
Roque, Sónia	18
Sales, Ana	54
Sancho, Víctor Merino	6
Santi, Vilso Junior	46
Santos, João	32
Saraiva, Francisca	18, 50
Sátiro, Caroline	23
Serra, Tânia	50
Shields, Kirsteen	6
Silva, Adriana	42
Silva, João	37
Silva, Manuel Carlos	37
Silva, Maria Anaber	28
Silva, Susana	42
Silva, Vera Lúcia	37
Simões, Rita	23
Soeiro, José	32
Sousa, João Carlos	14
Sposato, Karyna Batista	18
Teixeira, Caio Penko	23
Violante, Teresa	42